



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ofício nº. 759/2014 – GCE/UGPI

Manaus, 28 de abril de 2014.

A Senhor

German Zappani

Especialista Financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Brasília – DF

Ref.: BRASIL. Contrato de Empréstimo nº. 2676/OC-BR - Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III. Encaminha Estados Financeiros Auditados, posição em 31/12/2013.

Prezada Senhor,

Em cumprimento a Cláusula 5.03 das Disposições Especiais e Capítulo VII, Artigo 7.04 (a) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR encaminhamos a Vossa Senhoria em meio eletrônico e físico, Relatório com os Estados Financeiros Auditados do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III, referente ao Contrato citado, com posição em 31 de dezembro de 2013. Auditoria esta realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM

Informamos que seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Relatório de Auditoria – posição em 31/12/13;
- Carta de Gerência do Programa – 2676/OC-BR;
- Guia para a Revisão de Demonstrações Financeiras Auditadas – 2676/OC-BR;
- Plano de Ação – exercício findo em 31/12/2013 posição atual.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Desde já agradecemos, nos colocando à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



FRANK ABRAHIM LIMA

Coordenador Executivo da UGPI



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, 28 de abril de 2014.

A Senhora
Claudia Borges Nery
Especialista Setorial do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
Brasília – DF

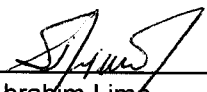
Carta de Gerência do Prosamim III

Esta carta de gerência é fornecida em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III, para o ano findo em 31 de dezembro de 2013, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Em cumprimento de nossa responsabilidade pela governança do Programa, e em consonância com as políticas do Banco e as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, assim como em conformidade com os princípios de transparência, economia e eficiência, confirmamos que:

- Durante o ano de 2013, cumprimos as cláusulas do Contrato de Empréstimo acima citado.
- Concebemos e implementamos o sistema de controle interno do Programa de acordo com as diretrizes de nossas normas locais, as quais são consistentes com os critérios definidos pelo COSO. Igualmente, confirmamos que o referido sistema de controle foi eficaz para as operações do período.
- As ações de mitigação resultantes da aplicação da Guia de Gestão de Riscos em Projetos (GRP) do Banco foram implementadas segundo os cronogramas e datas de resultado acordados com o BID.
- Os gastos realizados com recursos do Banco, no montante de US\$ 72,437,085.02 foram efetuados conforme os propósitos especificados no Contrato de Empréstimo.

Atenciosamente,



Frank Abrahim Lima
Coordenador Executivo da UGPI

GUIA PARA A REVISÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS Valores Expressos em US\$ mil

I. DADOS BÁSICOS

Número do Empréstimo	2676/OC-BR		
Número do Projeto	BR-L1297		
Nome do Programa	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III		
Executor	Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - UGPI		
Nome do auditor	Tribunal de Contas do Estado do Amazonas		
Data de assinatura	16/03/12	Montante total do Projeto	US\$ 400,000,000.00
Data de elegibilidade	26/07/12	Montante atual do Financiamento	US\$ 280,000,000.00
Data atual do último Desembolso	31/07/12	Porcentagem desembolsada	32,95%

II. CONTEÚDO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Nome do Informe	Revisão do Organismo Executor		Revisão do Especialista Financeiro do Banco	
	(SIM, NÃO, N/A)	Observações	(SIM, NÃO, N/A)	Observações
Opinião do auditor	SIM	-		
Demonstração de Fluxos de Caixa	SIM	-		
Demonstração de Investimentos Acumulados	SIM	-		
Notas às Demonstrações Financeiras	SIM	-		
Declaração da Gerência do Projeto	SIM	-		
Relatório sobre o Controle interno	SIM	-		
Outros (detalhar)	N/A	-		

III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS (EFAS)

	Revisão do Organismo Executor		Revisão do Especialista Financeiro do Banco	
	Resposta	Observações	Resposta	Observações
1. Tipo de Opinião dos Auditores (Parecer)	SIM	Parecer emitido com ressalvas		
2. Os EFAS estão completos e de conformidade com o previsto nos Requisitos e Acordos Financeiros acordado com o BID?	SIM	-		
3. As informações - em nível geral - da Demonstração de Investimentos Acumulados são consistentes com as da Demonstração de Fluxos de Caixa?	SIM	-		
4. As Notas Explicativas estão acompanhadas dos EFAS previstos na Guia de Relatórios Financeiros?	SIM	-		
5. Caso seja um projeto com mais de dois anos de execução, as informações divulgadas nos EFAS foram apresentadas em forma comparativa? Houve modificações no Parecer dos Auditores para os dois períodos?	SIM	-		
6. Em havendo modificações nos Pareceres, foi feito o devido seguimento tanto por parte da Entidade como pelos Auditores, na resolução das ressalvas ou outras condições reportadas que afetaram a opinião padrão (limpa), para assegurar-se de que foram resolvidas para o ano atual?	SIM	-		
7. Se há ressalvas ou condições reportadas no(s) exercício(s) anterior(es) que não foram resolvidas, os Auditores reportam tais fatos em seu relatório?	SIM	-		
8. Em havendo sido detectadas inconsistências nos EFAS, os auditores reportaram tais deficiências no Parecer ou no Relatório sobre o Controle Interno?	N/A	Não foram detectadas inconsistências nos EFAS apresentados.		
9. No relatório sobre o Controle Interno, as constatações dos auditores - objeto de recomendações - foram previamente discutidas com o Órgão Executor? Acompanham a essas constatações os comentários e/ou pontos de vista do Órgão Executor?	SIM	Conforme descrito no item Manifestação do gestor, constante do Relatório de Auditoria – Exercício 2013.		
10. O relatório inclui um Plano de Ação para ajustes das recomendações formuladas pelos auditores?	SIM	-		
11. De conformidade com as respostas anteriores e outros aspectos não contemplados nelas, os relatórios recebidos refletem o previsto no escopo dos TdR? (por exemplo: Prazos, visitas de auditoria, esclarecimentos das discrepâncias, etc.)	SIM	-		

IV. RESULTADOS DA REVISÃO DO ORGANISMO EXECUTOR

Nome do responsável pela revisão	Iolanda Lôbo Pereira - Subcoordenadora Administrativo-Financeira da UGPI Rosilene Bezerra da Silva - Especialista Financeira Gerenciadora (CRC- AM-010377/O-3)
Data da revisão	25/04/14
Conclusão	O Relatório de Auditoria – exercício/2013 do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III, datado de 02 de abril de 2014, apresenta seus Estados Financeiros Auditados onde constam Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Opinião dos auditores independentes sobre os aspectos relevantes, em consonância com as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo, as Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa das Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros.

V. RESULTADOS DA REVISÃO DO ESPECIALISTA FINANCEIRO DO BANCO

Resposta	Observações
1. Com base nos resultados da revisão dos EFAs, foram detectados assuntos que poderiam afetar a execução e o atingimento dos objetivos do projeto?	
2. Tais assuntos merecem modificar o plano de supervisão e os níveis de risco previamente estabelecidos para este projeto?	
3. Foi elaborada uma carta ao executor, com cópia ao especialista setorial, informando-lhe os resultados da revisão?	
4. Em caso que se tenha sido detectado, a carta inclui:	
a. Uma descrição das constatações encontradas e os riscos relacionados?	
b. a correspondente solicitação de um plano de atenuação (mitigação) (incluindo datas de implementação, responsáveis e orçamento, se for o caso)?	

Nome do responsável pela revisão (Consultor ou FMS)	
Data da revisão	
Conclusão	

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
1	3.4.1 - FRAGILIDADE NA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES Condição: A UGPI não possui uma lista de funções e responsabilidades associadas capaz de atribuir claramente os papéis de cada membro da equipe, bem como os limites de atuação dos mesmos. Critério: Os cargos e funções devem identificar de forma inequívoca suas respectivas atribuições a fim de garantir a fluidez das atividades e das tomadas de decisão, assim como imputar as devidas responsabilidades em caso de desande de conduta. Causa: Houve um trabalho iniciado para o desenho de processos relacionados a Dimensão Humana e a Organização e Métodos através de consultorias. Tal trabalho abrangia o mapeamento das funções e subsidiaria a devida formatação das segregações. No entanto, por dificuldades operacionais na contratação de uma consultoria complementar, o trabalho foi interrompido, sem atingir o objetivo final, nem concluir o mapeamento. Efeito: Os processos analisados demonstram razoável confiabilidade na sua eficácia, uma vez que os objetivos do programa têm sido atingidos e não houve detecção de nenhuma operação realizada sem a devida autorização e conferência. No entanto, sem a delimitação formal de cada atividade, seja de gestão, seja meramente operacional, sempre haverá o risco de retrabalho, sobreposição de atividades, lacunas na cadeia decisória formal ou, em casos mais graves, de ações indevidas.	Recomendação: Mapear seus principais processos e revisar o enquadramento de funções, atividades e pessoal de forma a esclarecer as responsabilidades de cada função objetivando a redução do risco de sobreposição de atividades incompatíveis do ponto de vista do controle interno.	A UGPI segue, rigorosamente, ao disposto na Lei Delegada 69 de 18 de maio de 2007 que substituiu a Lei Delegada 57 de 29 de julho de 2005, as quais dispõem sobre o regimento interno da Unidade de acordo com as competências descritas no Capítulo III do referido dispositivo legal. Assim, a Unidade Executora vem desempenhando as competências descritas no Artigo 4º da Lei Delegada 69, com apoio da empresa de gerenciamento, conforme previstos nos Contratos de Empréstimo. Diante do acima exposto, consideramos que tal recomendação não se aplica.	Não se aplica

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
2	3.4.2 - MELHORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS DE PROJETO Condição: As atividades de planejamento e acompanhamento de riscos e resultados são realizadas através da Empresa Gerenciadora Engevix, mas não há em suas atividades contratuais obrigações específicas sobre a gestão de riscos. Na estrutura organizacional da UGPI também não consta responsável por essa gestão. Da análise documental e procedimental, entende-se que a gestão dos riscos é de responsabilidade de cada Subcoordenadoria, sendo acompanhadas pelo BID em suas missões. Critério: A gestão de riscos visa identificar eventos potenciais que podem afetar o programa, gerir seus riscos dentro do risco aceito e proporcionar uma segurança razoável sobre o alcance dos objetivos. O processo de avaliação de riscos consiste de 5 etapas: a enumeração dos riscos, a análise qualitativa, a análise quantitativa, a estratégia de implantação de gerenciamento de risco e a avaliação estratégica do gerenciamento de risco. Considerando a dimensão e a relevância estratégica do Programa dentro das políticas sociais e ambientais do Governo, a UGPI deveria contar com uma equipe para o acompanhamento de riscos e resultados, trabalhando em conjunto com a empresa contratada, visando garantir a continuidade do Programa. Causa: Inexistência de equipe da UGPI gerindo riscos, resultados e planejamento em conjunto com a empresa Engevix. Efeito: O fato de não haver uma equipe responsável por este acompanhamento impõe à UGPI um risco de continuidade de atividades, além de possível deficiência na identificação, na resposta aos riscos ou em sua mitigação.	Recomendação: Designar servidor(es) para acompanhamento dos riscos junto à gestão do planejamento e à avaliação de resultados do programa.	A tarefa de monitoramento de risco está a cargo da gerenciadora em função da estrutura institucional vigente na UGPI, estrutura composta pelo Coordenador Executivo, Subcoordenadorias, Assessorias e uma empresa de Apoio ao Gerenciamento, com atribuições para este fim. O Setor de planejamento da gerenciadora monitora a matriz dos riscos do Programa, registra as informações que são objeto de avaliação e análise em reuniões específicas de STAFF, na qual se definem os registros estratégicos. Está prevista uma contratação para os serviços de Otimização da UGPI o qual poderá indicar um novo modelo institucional e novas atribuições para as equipes.	Segundo semestre de 2014.

PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM III - EMPRÉSTIMO 2676/OC-BR
RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/AM
PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO/2013

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
3	3.4.3 - ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO DO PROGRAMA NA INTERNET Condição: Sítio do Programa na internet não possui área específica para a divulgação dos resultados e dos avanços em cada etapa do programa. Critério: É parte dos processos de Controle Interno a devida comunicação de ações relevantes do Programa a toda e qualquer parte interessada. Embora haja diversas formas de comunicação aplicáveis e o Programa em questão possua material de divulgação, considerando que há espaço bem construído e estruturado, seria desejável potencializar seu uso conferindo maior publicidade às ações executadas. Causa: Embora bem construído e estruturado, o sítio encontra-se desatualizado no tocante aos avanços do programa. Tais informações são de grande relevância para a transparência do programa, bem como na divulgação social do mesmo. Efeito: Uso ineficaz de meio de divulgação oficial com a sociedade, gerando potencial falha na comunicação do Programa, bem como na eficiência do Plano de Comunicação Social.	Recomendação: Atualizar o sítio do programa na internet, divulgando avanços alcançados pelo programa em área específica que reúna os resultados do programa, bem como os próximos passos a serem realizados.	O site do Programa está dividido em sete links (o Prosamim, Social, Ambiental, Engenharia, Aquisições, Comunicação e Fale Conosco), disponibilizando ainda vídeos institucionais e links das notícias mais recentes. Para atender à recomendação da Auditoria Externa, no que se refere a melhor divulgação de resultados do Programa, será realizado um estudo sobre a criação de um novo link específico com informações de resultado e passos a serem realizados pelo Programa, visando atender inclusive ao requisito de transparência, exigido de órgãos públicos. Assim, será realizada uma consulta para aprovação de novo trabalho de parceria com a PRODAM, empresa contratada para criar o produto juntamente com a Assessoria de Comunicação do PROSAMIM.	A partir do segundo semestre de 2014.

PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM III - EMPRÉSTIMO 2676/OC-BR
RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/AM
PLANO DE AÇÃO – EXERCÍCIO/2013

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
4	4.3.1 - ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO Condição: O cronograma físico-financeiro contratado estava previsto executar para a data da 16ª medição, um valor acumulado de R\$ 153.329.952,87 equivalente a 59,87%, todavia conforme medições constantes nos processos administrativos e no sistema SICOP foi executado, até a data da medição formulada, o valor de R\$ 38.000.549,92, equivalente a 14,84%; Critério: Análise do Relatório de Cronograma Previsto x Realizado e Relatório Comparativo do Contratado x Executado do Cronograma Físico-Financeiro que conta no sistema SICOP no período da 16ª Medição; Causa: Imprevistos nos reassentamento, de acordo com resposta formal da UGPI; Efeito: Aditivos de prazo, atrasando a entrega final da obra, prejudicando os beneficiários, impactando com maiores custos: canteiro de obras, locações de imóveis;	Recomendação: Regularizar os serviços de construção de forma que iguale ao cronograma previsto acordado.	Não há imprevistos no reassentamento, o que existe é uma dificuldade na operacionalização do mesmo visto que, a partir de abril/2013, durante a Missão de inspeção do Programa, ficou acordado que a ordem de serviço para determinada frente de obra só seria liberada pelo Banco após a total execução do reassentamento e remoção das famílias desta frente, impedindo o início de obras em áreas parcialmente liberadas. Assim, não há nenhuma regularização a ser feita na execução dos serviços de obra propriamente dita, considerando que os problemas se encontram na execução do reassentamento. O replanejamento das obras com correção dos desvios já verificados, considerando agora o novo critério para liberação das ordens de serviços, será apresentado na Avaliação de Meio Termo.	Previsto para Junho de 2014 na Avaliação de Meio Termo

PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS ICARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM III - EMPRÉSTIMO 2676/OC-BR
RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/AM
PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO/2013

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
5	4.3.2 - AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO AVALIADO DO TERRENO. Condição: Não apresentação de detalhamento e referências, em alguns processos de desapropriação do terreno, de como se obteve o valor unitário que foi pago a título de indenização; Critério: Apresentação de valor unitário avaliado do terreno com referências datadas, detalhadas e rastreáveis nos laudos de avaliação constantes nos processos indenizatórios; Causa: Falha de procedimentos para o detalhamento da valoração dos objetos de desapropriação; Efeito: Possível pagamento indenizatório com valor equivocado do terreno, em virtude da falta de detalhamento do cálculo do valor unitário do terreno avaliado;	Recomendação: Os laudos de avaliação devem possuir maior fundamentação que exponham, detalhem e referenciem a obtenção do valor unitário do terreno avaliado.	Entendendo a expressão "valor unitário do terreno" como o valor por metro quadrado do terreno, informamos que a metodologia utilizada para os cálculos avaliatórios é o comparativo de dados de mercado e para alguns casos onde não constam referência datadas detalhadas e rastreadas, o Setor de Engenharia de Avaliações da SUHAB dispõe das pesquisas de mercado utilizadas. A recomendação será atendida imediatamente buscando diminuir ao máximo os riscos levantados.	Imediata

PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS - PROSAMIM III - EMPRÉSTIMO 2676/OC-BR
RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO/AM
PLANO DE AÇÃO - EXERCÍCIO/2013

Item	Pontos Identificados	Recomendação de Auditoria	Comentários do Executor	Data Estimada p/ Implementar
6	4.3.3 - DEFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO CÁLCULO DO VALOR DAS "BENFEITORIAS" INDENIZADAS Condição: Ausência de memória de cálculo, em alguns processos, das referências dos preços unitários dos itens indenizados como benfeitorias; Critério: Apresentação do quantitativo e do valor unitário de cada benfeitoria indenizada, com indicação da tabela de referência utilizada e o código do serviço na tabela constante nos laudos de avaliação presentes nos processos indenizatórios; Causa: Falta de exposição detalhada e referenciada no laudo de avaliação por parte do responsável técnico pela avaliação da obtenção do valor unitário de cada benfeitoria indenizada; Efeito: Risco de possível pagamento indenizatório não condizente com os valores praticados no mercado;	Recomendação: Os laudos de avaliação devem possuir maior fundamentação que exponham, detalhem e referenciem a obtenção do valor unitário das benfeitorias analisadas e o cálculo indenização das mesmas.	Os cálculos indenizatórios referentes às benfeitorias são feitos pelo método da quantificação de custos, através do custo de reedição. Para tal, são utilizados parâmetros do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e CUB (Custo Unitário Básico) do SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil) bem como tabelas de preços utilizadas e pela Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA. Os quantitativos são levantados através de vistoria e IN LOCO pelo Setor de Engenharia que contempla a elaboração de croqui, vistoria e fotos, partes integrantes do laudo. A depreciação física utilizada nos cálculos é feita por meio do Critério de Ross-Heidecke largamente utilizada na Engenharia de Avaliações que apresenta leitura direta do fator de depreciação em função da idade do imóvel e seu estado de conservação. Com relação à constatação de ausência de referência de memória, exposição detalhada e referenciada em alguns processos, isto decorre da dificuldade no detalhamento de alguns tipos de benfeitorias, haja vista a maioria dos imóveis serem do tipo autoconstrução e às margens dos igarapés. Os laudos de avaliações são elaborados com base na ABNT NBR 14653-2:2011, bem como no Manual de Critérios de Desapropriações. A recomendação será atendida imediatamente buscando diminuir ao máximo os riscos levantados.	Imediata



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

RELATÓRIO Nº : 002/2014-AI-TCE/AM
EXERCÍCIO : 2013
UNIDADE AUDITADA : UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E
AMBIENTAL DOS IGARAPÉS DE MANAUS – UGPI
PROJETO : PROSAMIM III
CIDADE : MANAUS
UF : AM





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Plenário

Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente)
Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Vice-Presidente)
Lúcio Alberto de Lima Albuquerque (Corregedor)
Antonio Julio Bernardo Cabral (Ouvidor)
Érico Xavier Desterro e Silva
Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Raimundo José Michiles

Auditores

Alípio Reis Firmo Filho
Mário José de Moraes Costa Filho
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Procuradores do Ministério Público Especial Junto ao Tribunal

Carlos Alberto Souza de Almeida (Procurador-Geral)
Ademir Carvalho Pinheiro
Elissandra Monteiro Freire de Menezes
Elizângela Lima Costa Marinho
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
João Barroso de Souza
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretaria Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

MISSÃO

**“Exercer o controle externo da gestão dos recursos
públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da
sociedade amazonense”.**



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis do
Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR – Exercício/2013
PROSAMIM III**

Comissão de Auditoria

Marcela Lacerda Lima (Coordenadora)
ATCE – Auditoria Governamental

Fernando Henrique de Vasconcelos Dias Balieiro
ATCE – Auditoria de Obras Públicas

José Raimundo Maquiné Júnior
ATCE – Auditoria Governamental

Juarez de Souza Cruz Neto
ATCE – Auditoria de Obras Públicas

Mário Augusto Takumi Sato
ATCE – Auditoria Governamental

Osmani da Silva Santos
ATCE – Auditoria Governamental

Rickson dos Santos Colares Ribeiro
ATCE – Auditoria Governamental

Capa

Juarez de Souza Cruz Neto

Dados para Contato

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Secretaria Geral de Controle Externo
Av. Efigênio Sales, 1555 Parque 10
69055-736 Manaus - AM
Fone: + 55 (92) 3301-8153 / Fax: (92) 3642-8974



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

RESUMO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas foi eleito pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID como Auditor Independente responsável pela Auditoria Externa do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, que tem o Governo do Estado do Amazonas como Mutuário e foi celebrado em 16 de março de 2012. O objeto do referido Contrato consiste na cooperação para a execução do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III (Bacia do Igarapé do São Raimundo). O presente Relatório apresenta o resultado da segunda Auditoria Independente realizada sobre as Demonstrações Financeiras do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR – Exercício de 2013, bem como do cumprimento das cláusulas contratuais, dos processos de aquisições e de solicitações de desembolsos, dos reassentamentos das famílias, do sistema de controle interno praticado e das medições das obras.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

ABREVIATURAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AdA	Águas do Amazonas S/A
AECID	Agência Espanhola de Cooperação Internacional para Desenvolvimento
AFEAM	Agência de Fomento do Estado do Amazonas
AFI	Sistema de Administração Financeira Integrada
AmE	Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
ARSAM	Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos do Estado do Amazonas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CEF	Caixa Econômica Federal
CBR	“Country Brazil” – utilizado em documentos nos quais o banco se comunica oficialmente com os mutuários no Brasil
COMCRI	Comissão de Gerenciamento de Crise
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais / Serviço Geológico do Brasil
CRC	Conselho de Representantes da Comunidade
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
ELO	Escritório Local de Gestão Compartilhada
FECASALC	Fundo Espanhol de Cooperação para Água e Saneamento na América Latina e no Caribe
FVS	Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas
GAL	Grupo de Apoio Local
GEA	Governo do Estado do Amazonas
GN-2349-7	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras
GN-2349-9	Políticas do BID para aquisições de bens e contratação de obras (versão atualizada – maio/12)
GN-2350-7	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores
GN-2350-9	Políticas do BID para seleção e contratação de consultores (versão atualizada – maio/12)
INTOSAI	The International Organisation of Supreme Audit Institutions
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas
LMS	“Loan Management System” – sistema do BID utilizado no gerenciamento de empréstimos
NE	Nota de Empenho
NL	Nota de Liquidação
NIA	Normas Internacionais de Auditoria
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade
OB	Ordem Bancária
OP-703	Política Operacional do BID que trata de Meio Ambiente e Salvaguardas Ambientais
OP-710	Política Operacional do BID que trata de Reassentamento Involuntário
OP-765	Política Operacional do BID que trata dos Povos Indígenas
PB	Projeto Básico



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

PE	Projeto Executivo
PCAO	Plano de Controle Ambiental de Obras
PCCI	Plano de Controle de Contaminação Industrial
PCS	Plano de Comunicação Social
PDDR	Plano de Ações para Reposição de Moradias, Remanejamento de População e Atividades Econômicas Instaladas em Áreas Requeridas para Implantação do PROSAMIM
PER	Plano Específico de Reassentamento
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
PMM	Prefeitura Municipal de Manaus
PRODAM	Processamento de Dados do Amazonas
PROSAMIM	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus
PROSAMIM III	Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Bacia do Igarapé do São Raimundo
PSSA	Plano de Sustentabilidade Socioambiental
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RAA	Relatório de Avaliação Ambiental
ROP	Regulamento Operacional do Programa
SEDUC	Secretaria de Estado de Educação
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura
SEMED	Secretaria Municipal de Educação
SEMASDH	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SEMINF	Secretaria Municipal de Infraestrutura
SEMMAS	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMSA	Secretaria Municipal de Saúde
SEMULSP	Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públicos
SGA	Sistema de Gestão Ambiental do Prosamim
SICOP	Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas
SIGPRO	Sistema de Gerenciamento do Prosamim
SPF	Secretaria de Estado de Política Fundiária
SUBCOMADEC	Subcomando de Ações de Defesa Civil do Estado do Amazonas
SUFRAMA	Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUHAB	Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas
UGPI	Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS.....	11
1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	11
1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR.....	11
1.3 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS	12
2. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A CONFORMIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2676/OC-BR E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA	28
2.1 DO ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	29
2.2 RESSALVAS RELEVANTES E RECOMENDAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DO ROP.....	29
2.3 OPINIÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA.....	30
3. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	42
3.1 INFORMAÇÕES GERAIS	42
3.2 CENÁRIO DO CONTROLE INTERNO.....	43
3.3 ESCOPO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS.....	44
3.3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	44
3.3.2 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	45
3.3.3 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS	46
3.4 ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES.....	47
3.4.1 FRAGILIDADE NA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES	47
3.4.2 MELHORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS DE PROJETO	48
3.4.3 ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO DO PROGRAMA NA INTERNET	48
3.5 CONCLUSÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	49
4. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	50
4.1 INFORMAÇÕES GERAIS	50



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

4.2 VISTORIA TÉCNICA <i>IN LOCO</i>	50
4.3 ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES.....	51
4.3.1 ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	51
4.3.2 AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO AVALIADO DO TERRENO	51
4.3.3 DEFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO CÁLCULO DO VALOR DAS "BENFEITORIAS" INDENIZADAS	52
4.4 CONCLUSÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	52
5. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS RESULTADOS	54
5.1 OBSERVAÇÕES ADVINDAS DA ANÁLISE AMOSTRAL DA AUDITORIA	54
5.2 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS RESULTADOS	57
CONCLUSÃO	59
MANIFESTAÇÃO DO GESTOR.....	60



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

INTRODUÇÃO

1. Este Relatório refere-se à Auditoria Independente prevista na Cláusula 5.03, das Disposições Especiais, e no Artigo 7.04, das Normas Gerais, do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR. O objeto da Auditoria é auferir a aplicação dos recursos do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III financiados pelo BID e pela contrapartida do Governo do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 2013.
2. O Mutuário responsável pela aplicação dos recursos do Contrato de Empréstimo perante o BID é o Governo do Estado do Amazonas, que, de comum acordo entre as partes, criou a Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI, com autonomia administrativa e financeira para a realização da gestão orçamentária, financeira, gerencial e operacional do Contrato.

Do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus

3. O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus tem como objetivo contribuir para a solução do crescimento desordenado da cidade e da ocupação das margens dos igarapés por famílias de baixa renda, os quais ocasionaram passivos ambientais, sociais e urbanísticos.
4. A fim de alterar este panorama, o Governo do Amazonas buscou a parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, resultando na pactuação dos financiamentos do Prosamim I (Bacias dos Igarapés Manaus, Bittencourt e Mestre Chico), Prosamim II (Bacia dos Educandos – Igarapés do Quarenta, do Cajual e Freira) e Prosamim III (Bacia do Igarapé do São Raimundo).
5. O Prosamim III, em específico, atua na Bacia do Igarapé do São Raimundo, compreendendo trechos dos bairros Aparecida, Glória, São Raimundo, Presidente Vargas e a Orla do Rio Negro, e abrangerá quatro áreas: Social (reassentamentos, políticas sociais de reeducação), Ambiental (saneamento básico, recuperação de áreas degradadas, recuperação de Igarapés), Engenharia (construção de habitações, parques urbanos, sistemas de drenagem e esgoto, recuperação de patrimônio) e Institucional (fortalecimento de instituições para sustentabilidade do programa, aspectos legais).

Da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus

6. A UGPI foi instituída pelo Governo do Estado do Amazonas a partir do Decreto nº 23.949/2003 e, inicialmente, teve suas ações operacionais, coordenadas pela então Secretaria de Estado da Infraestrutura – Seinf.
7. A Lei Delegada nº 02/2005 passou a vincular a UGPI diretamente ao Governador do Estado e incluiu, por meio do art. 3º, o Prosamim entre os programas cuja execução implica no envolvimento e apoio de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

8. Por conseguinte, a Lei Delegada nº 69/2007, de 18/05/2007, veio ratificar o Programa que já estava em execução, corroborando a UGPI como a interlocutora com o Banco para os assuntos relacionados ao Prosamim.

Objetivo Geral

9. O Prosamim III tem como objetivo geral contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade Manaus e seus habitantes, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota de 30m de inundação na bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhes melhores condições de vida.

Objetivos Específicos

10. Os objetivos específicos do Programa a serem atingidos em sua área de intervenção são:
- a) melhorar as condições ambientais e de saúde na BISR por meio de implantação de sistemas de drenagem e de saneamento;
 - b) melhorar as condições habitacionais da população, mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e
 - c) consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções.

Metodologia

11. Para a execução da Auditoria foram definidas as questões de auditoria e aplicados os procedimentos a seguir: (a) análise de dados obtidos a partir de consultas ao Sistema de Gerenciamento do Prosamim – Sigpro, ao sistema WLMS do Banco, ao Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas – Sicop, Relatórios de Auditorias anteriores, bem como dos Sistemas corporativos da Administração Pública Estadual (AFI); (c) seleção das áreas selecionadas para exame; e (d) determinação do tamanho da amostra.
12. Os exames foram feitos de acordo com as Normas de Auditoria, através do planejamento dos trabalhos, da análise de documentos, da constatação de evidências, avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela Administração, e com a triangulação dos papéis de trabalho financeiro, contábil, patrimonial, de controle interno, aquisições, obras e jurídico.

Perfil da equipe de Auditoria

13. Foram designados para apresentar os resultados dos exames realizados na gestão do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – PROSAMIM III, exercício 2013, sete Analistas



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Técnicos de Controle Externo, dentre os quais, cinco especializados em Auditoria Governamental, com formação nas áreas contábil, jurídica e de engenharia da computação, e dois especializados em Obras Públicas, com formação em engenharia civil.

Resultado da Auditoria

14. Com relação à primeira questão, a auditoria concluiu que as demonstrações financeiras refletem razoavelmente a situação financeira do Programa e foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade, emitidas pela Comissão de Normas Internacionais de Contabilidade, com os requisitos de auditoria externa do BID e com os respectivos Termos de Referência.
15. Quanto à Análise da Conformidade, verificou-se que o executor/mutuário cumpriu razoavelmente as cláusulas das Disposições Especiais e os artigos das Normas Gerais do Contrato nº 2676/OC-BR, incluindo as de caráter contábil-financeiro, exceto no que diz respeito à atualização de parte dos manuais do Regulamento Operacional do Programa (ROP), à manutenção dos equipamentos compreendidos no Programa, ao atraso das obras em comparação ao cronograma contratado e à manutenção de estrutura de sistema de controle interno aceitável.
16. Da análise do sistema de controle interno da unidade executora, conclui-se razoável confiabilidade nos procedimentos adotados, excetuando-se fatos pontuais que devem ser observados com especial atenção. Tais fatos, embora não tenham ensejado em registros que desabonem a conduta do Programa até o momento não podem ser ignorados, considerando-se a continuidade do mesmo. Desta forma, recomenda-se a adoção das medidas instruídas em seção própria deste relatório, com vistas a reforçar a fidedignidade das informações e das operações do executor.
17. Das obras dos serviços de contenções de terra, terraplenagem, áreas desapropriadas, demolidas, construção das unidades habitacionais e obras de micro e macrodrenagem, executadas ao longo do exercício de 2013, constatou-se que as mesmos apresentam-se conformes, porém, embora estando em andamento, permaneceram em atraso em relação ao Cronograma Físico-Financeiro acordado com a Administração Pública.
18. Finalmente, na Auditoria de Resultados, concluímos que o grau de implementação e a qualidade dos produtos alcançados frente aos objetivos do Programa apresentaram satisfatórios níveis de resultado, excetuando-se fatos pontuais que devem ser observados com especial atenção para o alcance dos objetivos fixados.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS BÁSICAS

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI
Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III

19. Examinamos as Demonstrações dos Investimentos Acumulados (FIN 02) e Demonstrações de Fluxos de Caixa (FIN 01), referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2013, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais Notas Explicativas (FIN 03) correspondentes ao Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III, financiado com recursos do Contrato de Empréstimo nº 2676-OC-BR, do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e com aportes do Governo do Estado do Amazonas. Este Programa é executado pela Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI, tendo como coexecutor a Suhab e entidades participantes a Amazonas Energia, Prodam, Afeam, Seduc, Semed, Semsu e FVS.

1.1 RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

20. A Administração do programa é responsável pela elaboração e apresentação confiável dessas Demonstrações Financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro e pelos controles internos que considerou como necessários para que essas demonstrações estejam livres de distorção relevante, causada por fraude ou erro.
21. As Demonstrações de Fluxos de Caixa e de Investimentos Acumulados foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, em conformidade com a Norma Internacional sobre relatório financeiro sobre a base contábil de fundos (caixa). Esta base contábil reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

1.2 RESPONSABILIDADE DO AUDITOR

22. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Financeiras com base em nossa auditoria. Realizamos a auditoria de acordo com o Manual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, o qual adota normas compatíveis com as normas e procedimentos de auditoria governamental, emitida pela Organização Internacional das Entidades Superiores de Fiscalização – INTOSAI, com as Normas Internacionais de Auditoria e requerimentos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

23. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas Demonstrações Financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevantes nas Demonstrações Financeiras causadas por fraudes ou erro.
24. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes adotados pelo Programa para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não com o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade.
25. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.
26. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

1.3 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

27. Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2013 apresentam razoavelmente em todos os aspectos relevantes, os Fluxos de Caixa e os Investimentos Acumulados do Programa para o período, de acordo com a norma contábil mencionada no parágrafo 21 e as políticas contábeis descritas nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras.

Manaus, 15 de abril de 2014.

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A

OSMANI DA SILVA SANTOS
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.352-8A

RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.357-9A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

FIN 01 – Demonstração de Fluxos de Caixa



SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR



Período terminado em 2013			
Descrição	BID	LOCAL	TOTAL
RECURSOS RECEBIDOS			
Acumulado ao começo do exercício	60.901.500,00	4.669.146,45	65.570.646,45
Durante o período	31.346.983,38	8.344.185,27	39.691.168,65
Desembolso	31.346.983,38	8.260.107,97	39.607.091,35
Receita de Aplicação Financeira transferida da fonte BID para a CPL	-	81.865,77	81.865,77
Receita de Aplicações Financeiras - CPL	-	2.211,53	2.211,53
Total Recursos Recebidos	92.248.483,38	13.013.331,72	105.261.815,10
DESEMBOLSOS EFETUADOS			
Acumulado ao começo do exercício	23.626.793,47	4.639.484,68	28.266.278,15
Ajustes dos exercícios anteriores	(60.398,36)	-	(60.398,36)
Durante o período	48.870.689,91	8.316.732,42	57.187.422,33
Solicitação de Reembolso/Justificativa de Desembolso apresentado ao BID	29.858.311,01	3.645.611,77	33.503.922,78
Pagos por bens e serviços pendentes de comprovação/Justificação	19.012.378,90	4.671.120,65	23.683.499,55
Total Desembolsado	72.437.085,02	12.956.217,10	85.393.302,12
SALDO DISPONÍVEL AO FINAL DO PERÍODO	19.811.398,36	57.114,62	19.868.512,98

Período terminado em 2012 US\$		
BID	LOCAL	TOTAL
-	2.182.771,93	2.182.771,93
60.901.500,00	2.486.374,52	63.387.874,52
60.901.500,00	2.456.712,75	63.358.212,75
-	29.633,05	29.633,05
-	28,72	28,72
60.901.500,00	4.669.146,45	65.570.646,45
1.018.241,75	2.182.771,93	3.201.013,68
-	-	-
22.608.551,72	2.456.712,75	25.065.264,47
-	-	-
22.608.551,72	2.456.712,75	25.065.264,47
23.626.793,47	4.639.484,68	28.266.278,15
37.274.706,53	29.661,77	37.304.368,30

Rosilene Bazerra da Silva
Especialista Financeira
ENGEVIX/UGPI/PROSAMIM
CRC: 010377/O-3

Manaus, 10 de Março de 2014

FRANK ABRAHIM LIMA
Coordenador Executivo da UGPI

Impresso em: 10/03/2014 16:37:04

1/1



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos



SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR



Exercício: 2013

US\$

Descrição		Orçamento Vigente			Acumulado até o Exercício 2011			Movimento do Exercício 2012			Acumulado até o Exercício 2012		
		BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
I	Engenharia e administração	36.379.000,00	22.543.000,00	58.922.000,00	1.018.241,75	2.182.771,93	3.201.013,68	4.900.789,86	2.308.397,39	7.209.187,25	5.919.031,61	4.491.169,32	10.410.200,93
1.1	Unidade executora	3.479.000,00	14.543.000,00	18.022.000,00	-	223.189,05	223.189,05	60.398,36	199.042,86	259.441,22	60.398,36	422.231,91	482.630,27
1.2	Apoio à gestão, supervisão	30.000.000,00	8.000.000,00	38.000.000,00	597.927,25	1.959.582,88	2.557.510,13	3.745.350,80	2.109.354,53	5.854.705,33	4.343.278,05	4.068.937,41	8.412.215,46
1.3	Estudos complementares	2.900.000,00	-	2.900.000,00	420.314,50	-	420.314,50	1.095.040,70	-	1.095.040,70	1.515.355,20	-	1.515.355,20
II	Custos diretos	228.645.000,00	68.379.000,00	297.024.000,00	-	-	-	17.707.761,86	-	17.707.761,86	17.707.761,86	-	17.707.761,86
2.1	Melhorias ambientais, urbanas e habit.	222.371.000,00	68.379.000,00	290.750.000,00	-	-	-	17.707.761,86	-	17.707.761,86	17.707.761,86	-	17.707.761,86
2.2	Desenvolvimento institucional	6.274.000,00	-	6.274.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	Custos concorrentes	3.500.000,00	-	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	Auditoria, Avaliação e Monitoramento	3.500.000,00	-	3.500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	Custos financeiros	-	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	148.315,36	148.315,36	-	148.315,36	148.315,36
4.1	Custos financeiros	-	10.000.000,00	10.000.000,00	-	-	-	-	148.315,36	148.315,36	-	148.315,36	148.315,36
V	Imprevistos (contingências)	11.476.000,00	19.078.000,00	30.554.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1	Imprevistos (contingências)	11.476.000,00	19.078.000,00	30.554.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS		280.000.000,00	120.000.000,00	400.000.000,00	1.018.241,75	2.182.771,93	3.201.013,68	22.608.551,72	2.456.712,75	25.065.264,47	23.626.793,47	4.639.484,68	28.266.278,15
PARI-PASSU Porcentagem		70,00 %	30,00 %	100,00 %	31,81 %	68,19 %	100,00 %	90,20 %	9,80 %	100,00 %	83,59 %	16,41 %	100,00 %

Rosilene Bezerra da Silva
Especialista Financeira
ENGEVIXUGPI/PROSAMIM
CRC: 0°0377/O-3

Impresso em: 10/03/2014 16:37:15

Manaus, 10 de Março de 2014

FRANK ABRAHIM LIMA
Coordenador Executivo da UGPI



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

FIN 02 – Demonstração de Investimentos Acumulados



SIGPRO - Sistema de Gerenciamento do PROSAMIM
DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS
Contrato de Financiamento Nº 2676/OC-BR



Exercício: 2013

US\$

Descrição		Ajustes de Exercícios Anteriores			Movimento do Exercício 2013			Acumulado até o Exercício 2013			Orçamento a Realizar		
		BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL	BID	LOCAL	TOTAL
I	Engenharia e administração	-60.398,36	-	-60.398,36	3.934.650,67	5.706.859,91	9.641.510,58	9.793.283,92	10.198.029,23	19.991.313,15	26.585.716,08	12.344.970,77	38.930.686,85
1.1	Unidade executora	-60.398,36	-	-60.398,36	-	1.908.804,75	1.908.804,75	-	2.331.036,66	2.331.036,66	3.479.000,00	12.211.963,34	15.690.963,34
1.2	Apoio à gestão, supervisão	-	-	-	3.429.663,29	3.798.055,16	7.227.718,36	7.772.941,25	7.866.992,57	15.639.933,82	22.227.058,75	133.007,43	22.360.066,18
1.3	Estudos complementares	-	-	-	504.987,47	-	504.987,47	2.020.342,67	-	2.020.342,67	879.657,33	-	879.657,33
II	Custos diretos	-	-	-	44.936.039,24	1.384.606,51	46.320.645,75	62.643.801,10	1.384.606,51	64.028.407,61	166.001.198,90	66.994.393,49	232.995.592,39
2.1	Melhorias ambientais, urbanas e habit.	-	-	-	44.936.039,24	1.384.606,51	46.320.645,75	62.643.801,10	1.384.606,51	64.028.407,61	159.727.198,90	66.994.393,49	226.721.592,39
2.2	Desenvolvimento institucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.274.000,00	-	6.274.000,00
III	Custos concorrentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00
3.1	Auditoria, Avaliação e Monitoramento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.500.000,00	-	3.500.000,00
IV	Custos financeiros	-	-	-	-	1.225.266,00	1.225.266,00	-	1.373.581,36	1.373.581,36	-	8.626.418,64	8.626.418,64
4.1	Custos financeiros	-	-	-	-	1.225.266,00	1.225.266,00	-	1.373.581,36	1.373.581,36	-	8.626.418,64	8.626.418,64
V	Imprevistos (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.476.000,00	19.078.000,00	30.554.000,00
5.1	Imprevistos (contingências)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.476.000,00	19.078.000,00	30.554.000,00
TOTAIS		-60.398,36	-	-60.398,36	48.870.689,91	8.316.732,42	57.187.422,33	72.437.085,02	12.956.217,10	85.393.302,12	207.562.914,98	107.043.782,90	314.606.697,88
PARI-PASSU Porcentagem		100,00 %	-	100,00 %	85,46 %	14,54 %	100,00 %	84,83 %	15,17 %	100,00 %	65,98 %	34,02 %	100,00 %

Osilene Bezerre da Silva
Especialista Financeira
GEVIX/UGPI/PROSAMIM
CRC: 010377/O-3

Impresso em: 10/03/2014 16:37:17

2/2

Manaus, 10 de Março de 2014

Frank Abrahim Lima
FRANK ABRÁHIM LIMA
Coordenador Executivo da UGPI



**Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos**

FIN 03 – Notas Explicativas

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÉS
DE MANAUS – PROSAMIM**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - BID
2676/OC-BR**

NOTAS EXPLICATIVAS

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

Objetivo geral - contribuir para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a cidade de Manaus, em especial a população que reside em áreas abaixo da cota 30 m¹ na bacia do Igarapé do São Raimundo (BISR), proporcionando-lhe melhores condições de vida.

Objetivos específicos – (i) melhorar as condições ambientais e de saúde da BISR por meio da implantação de sistemas de drenagem e de saneamento; (ii) melhorar as condições habitacionais da população mediante o ordenamento urbano – inclusive com a retirada das populações de áreas de riscos, construção de moradias adequadas, implantação de áreas de lazer e educação ambiental e sanitária da população; e (iii) consolidar as instituições envolvidas e as organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções. Para isto o Programa está constituído por dois componentes:

Melhorias ambientais, urbanas e habitacionais: realiza todos os investimentos em obras de macrodrenagem, drenagem pluvial, parques e vias, sistemas de esgotamento sanitário, incluindo estruturas para sua destinação final, reabilitação e reordenamento urbano, reassentamento, construção de unidades habitacionais e sua infraestrutura e recuperação ambiental da orla dos igarapés, inclusive com o reflorestamento de margens e leitos.

Desenvolvimento institucional: realiza manutenção e ampliação dos programas de comunicação social e fomento à participação comunitária, ações prévias e posteriores ao reassentamento, fortalecimento das instituições vinculadas ao Programa, promoção da participação do setor privado nas atividades de operação e manutenção das obras do Programa, ações de educação ambiental e ações de controle de parasitoses intestinais.

O custo total é de US\$ 400 milhões, sendo 70% - US\$ 280 milhões, financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e 30% - US\$ 120 milhões, de responsabilidade do Governo do Estado do Amazonas como Contrapartida Local.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Contabilidade Caixa

As demonstrações financeiras foram elaboradas sobre a base contábil de caixa, registrando-se as receitas quando do recebimento dos fundos (recursos) e reconhecendo-se as despesas quando estas, efetivamente, representam despesas pagas em dinheiro (caixa). Essa prática contábil difere das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público - NICSP, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento. No entanto, as NICSP foram aplicadas para essas circunstâncias, conforme previsto no capítulo “IPSAS base de caixa – Relatórios – Relatórios Financeiros com base na contabilidade de caixa”.

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Unidade Monetária (dados sobre a conversão de moedas)

Os registros do Programa são feitos em moeda local e em dólares dos Estados Unidos. Para o cálculo da equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de despesas pagas aos fornecedores em moeda nacional, segue-se o determinado na Cláusula 3.05 das Disposições Especiais, que determina a redação do Artigo 3.06 (b) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo do Prosamim III, e será regida pelas seguintes disposições:

Para determinar a equivalência em dólares dos Estados Unidos da América de uma despesa que seja efetuada com a moeda do país do Mutuário, será utilizada uma das seguintes taxas de câmbio, conforme o disposto nas Disposições Especiais deste Contrato e seguindo a regra indicada no inciso (a) deste Artigo:

- (i) A mesma taxa de câmbio utilizada para a conversão dos recursos desembolsados em dólares dos Estados Unidos da América à moeda do país do Mutuário. Neste caso, para fins do reembolso de gastos a débito do Financiamento e do reconhecimento de gastos a débito da Contrapartida Local, aplicar-se-á a taxa de câmbio vigente na data de apresentação da solicitação ao Banco; ou
- (ii) A taxa de câmbio vigente no país do Mutuário na data efetiva da despesa na moeda do país do Mutuário.

3. FUNDOS DISPONÍVEIS

Os fundos disponíveis em 31 de dezembro de 2013 estão depositados nas contas bancárias do Programa e incluem as receitas com juros de aplicações financeiras auferidos pelas mesmas.

Posição em: 31/12/2013		US\$	
Fundos Disponíveis	Fonte	2012	2013
Conta: 1457/318-100, Ag. 238 (Special Account)	BID	-	-
Conta: 318-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Transitória – GEA)		36.432.698,25	19.587.675,95
Conta: 308-2, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPI/BID)		3.038.881,38	55.807,30
Conta: 311-2, Ag. 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação -		672.602,54	809.703,73
Conta: 312-0, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação -		36,42	3.233,58
Subtotal 1		40.144.218,59	20.456.420,56
Conta: 309-0, Ag. 1457 – CEF (Conta Operativa UGPI/CPL)	LOCAL	16.598,94	109.927,90
Subtotal 2		16.598,94	109.927,90
Total de Fundos Disponíveis		40.160.817,53	20.566.348,46

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Com relação ao Fundo Estadual de Habitação, administrado pela Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB para execução de Bolsa Moradia Transitória, Indenizações, Bônus, Cheque e Auxílio Moradia, durante o ano de 2013 foram efetuados 15 repasses de recursos da UGPI à SUHAB, no total de R\$ 55,116,849.96, sendo:

- R\$ 52,116,849.96 – Destaques 01/13, 02/13, 04/13, 05/13, 07/13, 09/13, 10/13, 14/13, 15/13, 16/13, 18/13, 19/13, 21/13 e 23/13 - Fonte BID;
- R\$ 3,000,000.00 – Destaque 12/13 – Fonte CPL

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo dos recursos do Adiantamento em poder da SUHAB era de R\$ 1.823.743,56 (R\$ 1.816.489,34 na C/c 311-2 e R\$ 7.254,22 na C/c 312-0), de acordo com os extratos bancários.

Durante o ano de 2013, foram registradas receitas com juros de aplicações financeiras, em favor do Programa, no total de US\$ 1,740,370.57, sendo US\$ 1,738,159.04 da fonte BID e US\$ 2,211.53 da fonte Local.

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS			US\$
2676/OC-BR			
Descrição	Rendimentos		
	2013	Acumulado até 31/12/2013	
Conta: 0238-318/100, Ag: 238 (Special Account)	0,00		
Conta: 318-0, Ag: 1457 - CEF (Conta Transitória - GEA)	1.656.293,27		
Conta: 308-2, Ag: 1457 - CEF (Conta Operativa UGPI/BID)	13.426,95		
Conta: 311-2, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VII)	68.172,68		
Conta: 312-0, Ag: 1457 - CEF (Fundo Estadual de Habitação - SUHAB VIII)	266,14		
(=) Total de rendimentos das contas do Fundo Rotativo	1.738.159,04		
(-) Total de transferências para conta do Aporte Local	1.094.206,65	2.589.407,56	
(=) Saldo de Rendimentos em 31/12/2013	643.952,39	643.952,40	
DETALHAMENTO DE RENDIMENTOS BID TRANSFERIDOS PARA CPL			
Rendimentos das Contas Especial e Transitória/GEA utilizados para complementar a Contrapartida.	1.014.713,03	2.480.280,89	
Rendimentos das outras contas BID, transferidos para o Aporte Local (Receita de aplicação financeira transferida da fonte BID para CPL).	79.493,62	109.126,67	
Total de transferências para conta do Aporte Local	1.094.206,65	2.589.407,56	

As receitas de aplicações financeiras auferidas pelas contas BID, até 31/12/2013, estão apropriadas na fonte Aporte Local, dentro da Demonstração de Fluxo de Caixa, exceto das Contas Transitória e Especial, ambas de responsabilidade do mutuário. Para estas duas últimas, a baixa dos rendimentos ocorre no momento efetivo que o Mutuário aporta recursos na Conta Operativa de Contrapartida Local.

Dos US\$ 3,233,359.96 de rendimentos acumulados em 31/12/2013, US\$ 111,498.82 constam da Demonstração de Fluxo de Caixa no campo "Receita de Aplicação Financeira transferida da fonte BID para a CPL"; US\$

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

2,480,280.89 foram transferidos da Conta Transitória o Estado para complementar aportes de Contrapartida e US\$ 641,580.25 formam o saldo de recursos pertencentes ao GEA constantes da Conta Transitória GEA em 31/12/2013.

4. ADIANTAMENTOS PENDENTES DE JUSTIFICAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo pendente de Justificação ao BID é de US\$ 19,012,378.90 e está representado conforme abaixo:

Fundos Pendentes de Justificação	US\$
Reposições ou Justificativas Pendentes de Registro no LMS.....	0,00
Gastos pagos não incluídos em solicitações de desembolso.....	19.012.378,90
Soma	19.012.378,90

5. ADIANTAMENTOS E JUSTIFICATIVAS

De acordo com Capítulo IV, Artigo 4.08 (b) e (c) das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo 2676/OC-BR, o Banco poderá adiantar recursos ao Mutuário ou ao Órgão Executor, conforme seja o caso, para atender despesas elegíveis para execução do Programa.

Abaixo apresentamos a Conciliação dos Recursos do Banco:

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos



CONCILIAÇÃO DOS RECURSOS DO BANCO

Executor: Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental do Igarapés
Número do Financiamento ou Convênio de Cooperação Técnica: 2676/OC-BR

Posição em: 31/12/2013

I SALDO DISPONÍVEL DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS		45.891.933,89	20.456.420,56
Informações bancárias - Saldo disponível	Montante - R\$	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Special Account - 1457/318-100 Nº da Conta: 1457/318-100 Ag. 238 Banco: Caixa Econômica Federal	-	2,2434	-
Conta Transitória GEA Nº da Conta: 318-0 Ag. 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	43.942.992,23	2,2434	19.587.675,95
Conta Operativa UGPI/BID Nº da Conta: 308-2 Ag. 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	125.198,10	2,2434	55.807,30
Conta SUHAB VII Nº da Conta: 311-2 Ag. 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	1.816.489,34	2,2434	809.703,73
Conta SUHAB VIII Nº da Conta: 312-2 Ag. 1457 Banco: Caixa Econômica Federal	7.254,22	2,2434	3.233,58
II GASTOS OU PAGAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID			19.012.378,90
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Registro no Sumário Contábil do Banco LMS.			-
Gastos ou Pagamentos Pendentes de Apresentação ao Banco não incluídos nesta Solicitação, conforme registros contábeis do projeto.			19.012.378,90
III TOTAL DO FUNDO ROTATIVO OU DE ADIANTAMENTOS PENDENTES DE APRESENTAÇÃO AO BID (I+II)			39.468.799,46
IV SALDO DO FUNDO ROTATIVO OU ADIANTAMENTOS SEGUNDO A CONTABILIDADE DO BID (LMS 1)			38.823.777,26
Porcentagem Justificada ao Banco			0%
V DIFERENÇAS (IV-III)			(645.022,20)
VI IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENÇAS			(645.022,20)
Descrição	Montante	Taxa de Câmbio	Montante na Moeda da Operação
Valor de rendimento de aplicação financeira registrado, a menor, pela CEF, a ser regularizado (a ser devolvido à conta)	0,03	2,2434	-
Saldo de Rendimento - Rendimentos da fonte BID, não transferidos ao Aporte Local	(1.444.642,78)	2,2434	(643.952,40)
Pagamentos efetuados em 2013 (bolsa moradia transitória) compensados em 2014.	(2.400,00)	2,2434	(1.069,80)

Certificamos que: a) os gastos especificados no item II foram efetuados para os fins estipulados no Contrato de Empréstimo; e b) a documentação que apóia os gastos efetuados com os recursos provenientes do Adiantamento ainda não justificados está disponível para fins de inspeção do BID.

Observações:

- 1) A conta corrente é exclusiva para o Fundo Rotativo ou Adiantamento? SIM (x) Não ()
- 2) Em anexo, os extratos bancários.

FRANK ABRAHIM LIMA
Coordenador Executivo da UGPI

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

**Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI**





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

O saldo bancário demonstrado em 31/12/2013 é de US\$ 20,456,420.56, divergindo em US\$ 645,022.20 do saldo apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 643,952.40 (R\$ 1.444.642,78) - rendimentos de aplicações financeiras auferidos pelas contas BID, a serem transferidos para Contrapartida Local;
- US\$ -1,069.80 (R\$ 2.400,00) – Gastos não compensados até 31/12/13;

2676/OC-BR Diferenças conciliadas				
Descrição	Dados da Conta	R\$	US\$	Obs.
Diferença (saldo bancário x Fluxos de Caixa)		(1.447.042,75)	(645.022,20)	(=)
Valor de rendimento de aplicação registrado, a menor, pela CEF (a ser devolvido à conta)	(Conta Transitória/GEA)	0,03	-	(-)
Saldo de Rendimento de Aplicações Financeiras das contas do FR	(Conta Operativa + Conta Transitória/GEA + SUHAB)	(1.444.642,78)	(643.952,40)	(+)
Pagamentos efetuados em 2013 (Bolsa moradia transitória) compensados em 2014.	Conta SUHAB VII	(2.400,00)	(1.069,80)	(+)

Para conversão R\$/US\$ dos saldos em 31 de dezembro de 2013, empregou-se a taxa resultante da efetivação do contrato de câmbio do Desembolso 05/13, internado em 26/09/13 (2,2434). Os valores pendentes de justificação foram convertidos de acordo com o desembolso a que se referiam.

6. FUNDOS DE CONTRAPARTIDA LOCAL

O Governo do Estado do Amazonas assumiu o compromisso de contribuir com a importância de US\$ 120,000,000.00 de Contrapartida Local. Em 31 de dezembro de 2013, esta contribuição atingiu a importância de US\$ 12,956,217.10 (11%) do total comprometido.

O saldo de US\$ 57,114.62, apresentado na Demonstração de Fluxos de Caixa não coincide com os US\$ 109,927.90 em conta bancária, divergindo em US\$ 52,813.28. Esta diferença está evidenciada conforme abaixo:

- US\$ 55,499.73 – despesa apropriada como Contrapartida do 2676/OC-BR (GBR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA – NF'S 059/061/1063/1069), após ter sido estornada da fonte BID por não ser elegível ao Financiamento. Ver item 7 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES;
- US\$ 2,372.15 - rendimentos das contas BID, ainda não recebidos pela Conta Operativa UGPI/CPL, porém, apropriados na fonte Local na Demonstração de Fluxos de Caixa;
- US\$ 314.30 – valor pago em 2013 a ser apropriado em 2014 - Destaque 12 – CPL- parte de gasto com auxílio moradia.

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

No ano de 2013, após recebimento de documentação comprobatória, foram apropriados ao Programa, como Reconhecimento de despesas a débito da Contrapartida, US\$ 810,315.06 (R\$ 1.768.951,55), chegando a US\$ 3,123,313.49 o total apresentado ao Banco como Reconhecimento a débito de Contrapartida Local. Relatório Inicial do Programa (página 26 e Anexo VIII do mesmo relatório), conforme Cláusula 4.03 das Disposições Especiais.

RECONHECIMENTO DE DESPESAS A DÉBITO DA CPL - PROSAMIM III

Cláusula 4.03 das Disposições Especiais: Reconhecimento de despesas a débito da Contrapartida Local
Despesas efetuadas de 07/05/2011 a 16/03/12, até o limite de US\$ 7,000,000.00

Fonte: CPL

Categoria/Componente/Contrato	Valor	
	RS	US\$
I Engenharia e Administração	6.956.421,74	3.705.348,76
1.1 Unidade Executora	2.743.122,64	1.461.128,52
004/2011 - UGPI Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM.	759.878,77	404.750,61
006/2007 - Oca Turismo.	42.378,48	22.572,96
025102 - Diárias da Unidade Gestora.	6.873,39	3.661,13
PF0000001 - Folha de Pagto. da Unidade Gestora.	1.933.992,00	1.030.143,82
1.2 Apoio à Gestão, Supervisão	4.213.299,10	2.244.220,24
001/2010 - UGPI Engevix Engenharia S/A.	4.213.299,10	2.244.220,24
Total - Reconhecimento previsto de apresentação ao Banco	6.956.421,74	3.705.348,76
Apropriado até 2012	4.973.177,87	2.312.998,43
Apropriado em 2013	1.768.951,55	810.315,06
Total - Reconhecimento apresentado ao Banco	6.742.129,42	3.123.313,49
Diferença - gastos não apresetados (documentação irregular)	214.292,32	582.035,27

* Câmbio de referência para o valor previsto: Taxa de compra do Banco Central em 24/04/2012 = 1,8774

7. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O valor negativo de US\$ 60,398.36 (R\$ 123.720,00) em Ajustes de Exercícios Anteriores do grupo Desembolsos Efetuados (despesas) se refere ao estorno, em 29/05/13, da compra de equipamentos (GBR COMPONENTES DA AMAZONIA LTDA – NF'S 059/061/1063/1069) ocorrida em 28/12/12. Isto, em atendimento a orientação do Banco (CBR 1962/2013) que considerou tal despesa inelegível aos recursos do Financiamento, porém, apta a ser apropriada como contrapartida Local em 2013.

Assim, esse gasto foi apropriado como Contrapartida Local em 01/07/13 pelo valor de US\$ 55,499.73 (R\$ 123.720,00) e feita a devida regularização financeira da fonte BID, não existindo mais tal diferença.

Esta mesma explicação se aplica à Coluna Ajustes de Exercícios Anteriores constante da Demonstração de Investimentos Acumulados, com posição em 31/12/2013.

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

8. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

As contratações de obras, serviços de consultoria e aquisições de bens, quando ocorrem, seguem as normas do BID e disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Os bens são devidamente inventariados e os serviços, devidamente, prestados.

Durante o ano de 2013, não houve aquisições de bens com recursos do Programa, para o Contrato 2676/OC-BR.

9. CATEGORIAS DE INVERSÃO

Posição em: 31/12/2013

US\$

CATEGORIA		FONTE		
		BID	LOCAL	TOTAL
I	Engenharia e Administração	9.793.283,92	10.198.029,23	19.991.313,15
1.1	Unidade Executora	-	2.331.036,66	2.331.036,66
1.2	Apoio à gestão, supervisão	7.772.941,25	7.866.992,57	15.639.933,82
1.3	Estudos complementares	2.020.342,67	-	2.020.342,67
II	Custos Diretos	62.643.801,10	1.384.606,51	64.028.407,61
2.1	Melhorias ambientais Urbanas e habitacionais	62.643.801,10	1.384.606,51	64.028.407,61
2.2	Desenvolvimento institucional	-	-	-
III	Custos Concorrentes	-	-	-
3.1	Auditoria, avaliação e monitoramento	-	-	-
IV	Custos Financeiros	-	1.373.581,36	1.373.581,36
V	Imprevistos (contingências)2	-	-	-
TOTAIS		72.437.085,02	12.956.217,10	85.393.302,12
Porcentagens		84,83%	15,17%	100,00%

10. DESEMBOLSOS EFETUADOS

Até 31 de dezembro de 2013 o BID efetuou 03 desembolsos em favor do Programa sendo um Adiantamento do Fundo (US\$ 90,901,500.00) e um Reembolso de pagamentos (US\$ 1,346,983.38), totalizando US\$ 92,248,483.38.

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

11. CONCILIAÇÃO ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA E A DEMONSTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ACUMULADOS

DESCRIÇÃO	US\$		
	BID	LOCAL	TOTAL
Demonstração de Fluxos de Caixa	72.437.085,02	12.956.217,10	85.393.302,12
Demonstração de Investimentos	72.437.085,02	12.956.217,10	85.393.302,12
Diferença	-	-	-

12. CONCILIAÇÃO DOS REGISTROS DO PROGRAMA COM OS REGISTROS DO BID POR CATEGORIAS DE INVERSÃO

Posição em: 31/12/2013

US\$

Categorias de Inversão		Demonstrativos de Investimentos	WLMS-1 Disbursed Amount	Diferença
I	Engenharia e Administração	9.793.283,92	9.493.604,18	299.679,74
1.1	Unidade Executora	-	-	-
1.2	Apoio à gestão, supervisão	7.772.941,25	7.473.261,51	299.679,74
1.3	Estudos complementares	2.020.342,67	2.020.342,67	-
II	Custos Diretos	62.643.801,10	43.931.101,94	18.712.699,16
2.1	Melhorias ambientais Urbanas e habitacionais	62.643.801,10	43.931.101,94	18.712.699,16
2.2	Desenvolvimento institucional	-	-	-
III	Custos Concorrentes	-	-	-
3.1	Auditoria, avaliação e monitoramento	-	-	-
IV	Custos Financeiros	-	-	-
V	Imprevistos (contingências)2	-	-	0,00
TOTAIS		72.437.085,02	53.424.706,12	19.012.378,90

A diferença de US\$ 19,012,378.90 se refere a Fundos utilizados pendentes de justificação em 31 de dezembro de 2013.

13. CONCILIAÇÃO DO PASSIVO A FAVOR DO BID

Posição em: 31/12/2013

DESCRIÇÃO	US\$
Demonstração de Fluxos de Caixa	92.248.483,38
LMS-1	92.248.483,38
Diferença	-

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

14. CONTINGÊNCIAS

De acordo com a Subcoordenadoria Jurídica desta Unidade, não há registro de demandas judiciais na defesa dos direitos ou contra a administração desta Unidade de Gerenciamento, no âmbito do Prosamim III em 31 de dezembro de 2013 e até a data de elaboração destas demonstrações.

Todavia, existe demanda administrativa referente ao Termo de Contrato nº 004/2012-UGPI, constante do processo nº 10915/2014-UGPI, relativamente à solicitação de ressarcimento dos custos despendidos pela Construtora Andrade Gutierrez S.A com o fornecimento de cestas básicas aos trabalhadores daquela empresa, cujo processo está sobrestado no Gabinete do Coordenador Executivo aguardando manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas acerca do pleito apresentado pela referida Construtora. Até a presente data não há definição sobre o deferimento do pedido.

Existem ainda demandas judiciais envolvendo o reassentamento das famílias beneficiadas pelo Programa, cujas ações de desapropriação são executadas pela Superintendência de Habitação – SUHAB.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não foram verificados eventos ocorridos entre o fechamento do exercício/2013 e a data de elaboração das demonstrações financeiras, que pudessem afetar a situação do Programa.

16. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

De acordo com o previsto nas Cláusulas 2.02 e 2.04 das Disposições Especiais, bem como os Artigos 3.01 e 3.02 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo nº. 2676/OC-BR, o Governo do Estado do Amazonas deve efetuar, semestralmente, o pagamento de custos financeiros nos meses de janeiro e julho de cada ano.

Em 31/12/2013 o total acumulado de pagamento de Juros e Comissão de Compromisso era de US\$ 1,373,581.36.

US\$			
Custos Financeiros	2012	2013	Total
Juros	0,00	677.704,76	677.704,76
Comissão de Compromisso	148.315,36	547.561,24	695.876,60
Total	148.315,36	1.225.266,00	1.373.581,36

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

**17. SITUAÇÃO DOS AJUSTES ORIGINADOS DE OPINIÕES DIFERENTES
DO PADRÃO POR PARTE DOS AUDITORES INDEPENDENTES NO
ANO OU PERÍODOS ANTERIORES**

Rua Jonathas Pedrosa, S/N, Centro
Telefone: (092) 3878-7201
Manaus-AM, CEP.: 69020-255

Unidade de Gerenciamento do
Programa Social e Ambiental dos
Igarapés de Manaus – UGPI





Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

2. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A CONFORMIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2676/OC-BR E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI

Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III

28. Examinamos as Demonstrações Financeiras Básicas e as Notas Explicativas, dos exercícios findos em 2013, da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI, bem como o sistema de controle interno, a amostragem dos processos de reassentamentos, de aquisições e medições de obras, com vistas a verificar o cumprimento das cláusulas e dos artigos mais significativos do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR (Prosamim III) e do Regulamento Operacional do Programa – ROP, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.
29. Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Unidade Executora, em Manaus-AM, no período de 10/03/2013 a 28/03/2013. Em nossos exames utilizamos as técnicas da Entrevista, do Exame Físico de Documentos, da Análise de Sistemas de Informação, da Circularização e da Verificação *In Loco*, em função da manifesta necessidade de cumprimento da Cláusula 5.03 e do Artigo 7.04, dispostos no referido Contrato, para a continuidade do financiamento do Banco.
30. Os exames foram feitos de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), as Normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e com as políticas e requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do planejamento dos trabalhos, da análise de documentos, da constatação de evidências, avaliação das práticas e das estimativas contábeis adotadas pela Administração, e com a triangulação dos papéis de trabalho das áreas financeira, contábil, patrimonial, de controle interno, obras e jurídica.
31. De acordo com o Termo de Referência emitido pelo executor, o produto da Auditoria de Conformidade, além do relatório padrão, deve anexar a situação de cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiras, bem como das disposições do Regulamento Operacional do Programa.
32. A vigência do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, segundo as Cláusulas 6.02 e 6.03, das Disposições Especiais, começou na data de sua assinatura, em 16/03/2012, ocorrendo a sua extinção e de todas as obrigações dele derivadas com o pagamento total do empréstimo, juros e comissões. O Regulamento Operacional do Programa, por sua vez, foi atualizado em junho de 2012, mantendo-se, portanto, a versão disponibilizada durante a Auditoria anterior.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

2.1 DO ACOMPANHAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

33. O Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, disposto na Cláusula 4.07, (a)(iii), e no item 4.05, (b), do Anexo A, do Contrato, foi atualizado e declarado cumprido pelo Banco na CBR 1890/2013, de 22/05/2013.
34. Os ajustes necessários na conversão das taxas de câmbio para o pagamento das empresas executoras, com vistas à observância do Artigo 3.06, (b)(i) e (ii), das Normas Gerais do Contrato, foram realizados no exercício de 2013.
35. Fugindo à competência da UGPI, no Anexo A, tópico IV. Execução, item 4.05, (f), do Contrato, constatou-se pendência na aprovação do Plano Diretor de Manaus, que ainda estava em fase de revisão na Câmara Municipal de Manaus. A publicação do referido Plano ocorreu no Diário Oficial do Município de Manaus, Ano XV, Edição 3332, de 16/01/2014.
36. Por conseguinte, em relação à desatualização de parte dos Anexos e Apêndices do ROP, advindos do Prosamim I e II, tais como o Manual de Normas e Procedimentos e o Manual de Procedimentos para Aquisições, a atualização dependia da conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelas consultoras Maria Eugênia Belczak Costa, da área de Dimensão Humana (DH), e Maria Albeti Vieira Vitoriano, da área de Organização e Métodos (O&M).
37. Os Contratos nº 002/2012-UGPI e 003/2012-UGPI, das mencionadas consultoras, no valor de R\$ 111.606,10 (cento e onze mil, seiscentos e seis reais e dez centavos) e R\$ 91.521,00 (noventa e um mil, quinhentos e vinte e um reais), respectivamente, sofreram aditivos sem ônus para a UGPI, todavia, dependiam de complementação a ser feita pelo também consultor individual Patricio Camilo Naveas Palacios, cuja contratação restou obstaculizada pelo Conselho Nacional de Imigração – CNI, para a emissão de visto de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

2.2 RESSALVAS RELEVANTES E RECOMENDAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DO ROP

38. Ainda sobre os Contratos nº 002/2012-UGPI e 003/2012-UGPI, citados nos parágrafos 36 e 37, tendo em vista a menor relevância frente ao universo amostral da Auditoria, a análise dos mesmos não foi fixada na fase de planejamento dos trabalhos. Contudo, recomendamos providências à UGPI para a solução de continuidade dos objetos inconclusos dos contratos, alcançando, finalmente, a revisão e atualização dos manuais do ROP.
39. Em sequência à análise do ROP, recomendamos a elaboração dos Termos de Referência da Auditoria Social e Ambiental (Anexo VI) – visto que a presente Auditoria Independente se limita ao caráter contábil-financeiro do Prosamim III –, bem como a atualização da pasta Legislação (Anexo VII), em virtude da publicação de normativos referentes ao Programa durante o exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

40. No mais, as impropriedades verificadas na Cláusula 4.02, (a), das Disposições Especiais, referente à manutenção dos equipamentos compreendidos no Programa, no Artigo 6.01, (a), das Normas Gerais, referente à execução com diligência e em conformidade com o cronograma contratado, e no Artigo 7.01, (a), (ii), das Normas Gerais, referente à manutenção de estrutura de controle interno aceitável, serão tratadas a seguir nos Relatórios dos Auditores Independentes sobre os Resultados, sobre as Obras e Serviços de Engenharia e sobre o Sistema de Controle Interno do Programa.

2.3 OPINIÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROGRAMA

41. Em nossa opinião, durante o ano encerrado em 31/12/2013, a Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, exceto pelas ressalvas supracitadas, cumpriu razoavelmente as cláusulas e artigos de caráter contábil e financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais, nas Normas Gerais e no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, bem como das diretrizes constantes no Regulamento Operacional do Programa, conforme o Papel de Trabalho AI.01.01.05.03, da Análise da Conformidade, documento integrante deste Relatório.

Manaus, 15 de abril de 2014.

MARCELA LACERDA LIMA
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.727-2A

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais C: Cumprida Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
NG: Normas Gerais D: Descumprida Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
EI: Em Fase de Implementação Exercício Auditado: 2013
AI: Avaliação Indevida ou Não Realizada Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03
NA: Não aplicável

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLAUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (§)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
CONTRATO														
II	2.01 3.01			x	x	Amortização.					x	Primeiro pgto. da amortização só a partir de 30/07/2017.	Clausula 2.01 do Contrato nº 2676/OC-BR.	Osmani Rickson
II	2.02 3.01	(a)		x	x	Juros - Taxa de Juros baseada na LIBOR.	x					As datas para pagamento dos juros dos saldos devedores diários foram cumpridas e a taxa utilizada foi baseada na LIBOR.	Ofício nº 086/2013/GECAM, de 26/07/2013.	Osmani Rickson
II	2.02 3.01	(b)		x	x	Juros pagos semestralmente nos dias 30 dos meses de janeiro e julho de cada ano.	x					Houve 4 pagamentos até Jan/2014. Datas cumpridas.	Papel de Trabalho Custos Financeiros.	Osmani Rickson
II	2.04 3.02			x	x	Comissão de Crédito paga em razão da revisão de encargos financeiros, não podendo exceder 0,75% ao ano.	x					Pagamento efetuado em 30/07/2012, conforme Ofício nº 082/2012/GECAM (JUR 02).	Papel de Trabalho Custos Financeiros.	Osmani Rickson
III	3.01	(b)		x		Recursos apenas para países membros do Banco.	x					Os recursos foram destinados a empresas contratadas nacionais.	Planilha dos Pagamentos 2013, emitida no SIGPRO.	Maquiné
III	3.02	(a)(b)(c)		x		Condições Especiais prévias ao 1º Desembolso: Plano Específico de Reassentamento, apresentação do planejamento e controle do SIGPRO, entrada em vigor do Regulamento Operacional do Programa - ROP.	x					As condições especiais prévias ao primeiro desembolso foram declaradas elegíveis pelo Banco.	CBR 2495/2012, de 26/07/12.	Osmani Rickson
III	3.03			x		Reembolso de despesas a débito do financiamento a partir de 13/12/2011 até a data da entrada em vigor do Contrato.	x					Houve o gasto por parte da UGPI e o devido reconhecimento por parte do Banco em 2013.	Planilha de Despesas Justificadas no Período, emitida no SIGPRO.	Osmani Rickson
III	3.05			x		Taxa de câmbio.	x					Foi utilizada a taxa de câmbio indicada no Inciso (b)(I), do Art. 3.05.	Planilha dos Pagamentos 2013, emitida no SIGPRO.	Osmani Rickson



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais C: Cumprida Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
NG: Normas Gerais D: Descumprida Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
EI: Em Fase de Implementação Exercício Auditado: 2013
AI: Avaliação Indefinida ou Não Realizada Responsável: Marcela Lacerda Lima
NA: Não aplicável Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (§)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
IV	4.01	(a) (b)	(I) (II)(1)(2) (3)(4)(5) (5)	x		Aquisição de bens e contratação de obras e serviços: Concorrência Pública Internacional (Licitação Pública Internacional - LPI), Concorrência Internacional Limitada, Licitação Pública Nacional e Outros.	x					No exercício de 2013 houve um Pregão Presencial e uma Dispensa de Licitação, que resultaram, respectivamente, nos contratos com a OCA Viagens e a Produm.	Sigpro: Informe de Contratos 2676-OC-BR, exercício 2013.	Maquiné
IV	4.01	(b) (c)	(III)(IV)	x		Comparação de preços e Contratação Direta de acordo com a Política de Aquisições. Obrigações em matéria de aquisição de bens e contratação de obras e serviços.					x	De acordo com o Informe de contratos do Sigpro, não houve comparação de preços e aquisição direta no exercício de 2013.	Sigpro: Informe de Contratos 2676-OC-BR, exercício 2013.	Maquiné
IV	4.01	(d)	(I)(II)(III)	x		Apresentação de Plano de Aquisições antes de pré-qualificação ou licitação, Revisão ex ante e Revisão ex post.	x					P.A. atualizado e submetido à revisão e aprovação do Banco. A UGPI usualmente encaminha as aquisições para revisão ex ante, apesar de a revisão ex post ser aplicável.	CBR 2911/13 e CBR 2992/13, de 09/08/2013, concede não objeção ao P.A. (versão 4).	Maquiné
IV	4.02	(a)		x		Manutenção dos equipamentos compreendidos no programa.		x				Os inventários previstos em contrato para controle dos bens em uso/posse das contratadas não estão sendo escriturados.	Amostragem: Contrato nº 001/2010, celebrado com a empresa Engevix Engenharia LTDA. Registros Contábeis e Financeiros da UGPI.	Maquiné
IV	4.02	(b)		x		Apresentação de Relatório durante os 5 anos seguintes à conclusão de cada obra.					x	A apresentação do Relatório ainda não se aplica ao exercício de 2013.	—	Maquiné
IV	4.03			x		Reconhecimento de despesas antecipadas entre 06/05/11 a 13/12/11 a débito da contrapartida local.	x					Houve o reconhecimento de despesas no mencionado período.	Planilha de Despesas Justificadas no Período emitida no SIGPRO.	Maquiné



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais C: Cumprida Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
NG: Normas Gerais D: Descumprida Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
Ei: Em Fase de Implementação Exercício Auditado: 2013
AI: Avaliação Indefinida ou Não Realizada Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03
NA: Não aplicável

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ARTIGO	ALÍNEAS (S)	INCISO/LETRA	DE	NG		C	D	Ei	AI	NA			
IV	4.04	(a) (b)	(I)(II)(III) (IV)(V)(VI)	x		Seleção e contratação de consultores. Seleção baseada na qualidade e no custo. Outros procedimentos de seleção e contratação.				x		Promulgação dos contratos com as consultoras Maria Albeti Vieira Vitoriano, área Organização e Métodos, e Maria Eugênia Belczak Costa, área Dimensão Humana.	Aditivos aos Contratos nº 002 e nº 003/2012-UGPI. A análise dos contatos dos consultores individuais não entrou na amostragem da Auditoria.	Maquinié
IV	4.04	(c)	(I)(II)(III)	x		Planejamento da seleção e contratação de consultores revisado pelo Banco. Revisão ex ante e ex post.	x					Não objeção do Banco ao pagamento das consultoras Maria Albeti V. Vitoriano e Maria Eugênia B. Costa.	CBR 4634/2012 e CBR 4631/2012, de 28/12/12.	Maquinié
IV	4.05			x		Sistema de gestão e monitoramento do programa.	x					Utilização razoavelmente adequada do SIGPRO.	Item 3.3 do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno.	Mário
IV	4.07	(a) (I) (II) (III) (IV)		x		Condições especiais prévias ao início de qualquer obra.	x					A atualização do PGAS recebeu a não objeção do Banco em 2013.	CBR 3005/2012, de 30/08/12; CBR 3317/2012, de 21/09/12; CBR 2176-2012, de 27/06/12; CBR 1890/2013, de 22/05/13; L.P.s IPAAM nº 012/08, 102/09, 183/10, L.O. IPAAM nº 584/09-02, L.I. IPAAM nº 074/12 e Portaria IPHAN nº 23/2012;	Mário Mário Juarez Fernando
IV	4.07	(b)		x		Condições especiais prévias ao início de qualquer obra: Convênio com a empresa Manaus Ambiental.		x				Convênio na iminência de ser assinado, aguardando as comprovações negativas de débito dos participantes, bem como a reanálise do BID sobre a Inclusão da cláusula da Licença de Operação em nome da UGPI.	Ofício nº 389/2014-GCE/UGPI, Ofício nº 383/2014-GCE/UGPI e CBR 2916/2013, de 09/08/13.	Juarez Fernando



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais C: Cumprida Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
NG: Normas Gerais D: Descumprida Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
E: Em Fase de Implementação Exercício Auditado: 2013
AI: Avaliação Indevida ou Não Realizada Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03
NA: Não aplicável

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLAUSULA/ ARTIGO	ALINEAS (S)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
IV	4.07	(c)		x		Famílias atendidas de acordo com as condições previstas no Plano de Reassentamento.	x					PER razoavelmente cumprido conforme a amostragem física dos processos e acesso ao sistema Habitar.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e Indenizações.	Osmani Rickson
IV	4.07	(d)		x		Vigência dos Instrumentos jurídicos relativos ao fortalecimento Institucional durante toda a execução do Programa.	x					Parte dos Convênios foi revista no exercício 2013 e não houve renovação.	Vigentes em 2013: PMM, Suhab, Amazonas Energia, Afeam. Celebrado em 2013: UGPI, Seduc e FVS x Semed, Semsu.	Mário
IV	4.07	(e)		x		Execução de acordo com os requisitos de desempenho sócio-ambiental estabelecidos nos documentos do parágrafo 4.05 do Anexo A.			x			O PGAS foi atualizado. A aprovação do Plano Diretor permaneceu pendente em 2013 (responsabilidade da Prefeitura Municipal).	CBR 1890/2013, de 22/05/13. Plano Diretor municipal aprovado em janeiro de 2014.	Mário
IV	4.08			x		Modificações nos Instrumentos Jurídicos indicados na Clausula 4.07 sob prévio consentimento do Banco.	x					Houve consentimento prévio nas modificações, a exemplo da atualização do PGAS.	CBR 1890/2013, de 22/05/13.	Mário
VI	5.01	(a)		x		Registros, Inspeções, Relatórios, manutenção de sistema de Informação financeira e estrutura de controle interno aceitável.	x					Não há estrutura formal de controle interno, contudo há mecanismos que atendem às exigências mínimas de confiabilidade.	Item 3.3 do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno.	Mário
VI	5.01 7.03	(b)		x	x	Avaliação e acompanhamento do Projeto efetuado por meio de relatório semestral apresentado 60 dias após o término de cada semestre.	x					Relatórios do 2º sem. 2012 e 1º sem. 2013 apresentados tempestivamente e declarados cumpridos pelo Banco.	CBR 1052/2013, de 12/04/2013, e CBR 3249/2013, de 05/09/2013.	Mário
VI	5.01	(b)	(f)	x		Relatório de Avaliação Intermediária em 18 meses após primeiro desembolso.					x	Conforme prorrogação até 27/06/2014, concedida pelo Banco, o Relatório passou a ser não aplicável ao Exercício/2013.	CBR 4674/2013, de 31/01/2014.	Mário



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS														
LEGENDA:		DE: Disposições Especiais NG: Normas Gerais		C: Cumprida D: Descumprida EI: Em Fase de Implementação AI: Avaliação Indefinida ou Não Realizada NA: Não aplicável		Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III Exercício Auditado: 2013 Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03								
DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (S)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
VI	5.01	(b)	(II)	x		Relatório de Avaliação Final em 90 dias a partir do atingimento de 90% de desembolso do financiamento.					x	Não aplicável Exercício/2013.	—	Osmani Rickson
VI	5.01	(c)		x		Ações corretivas com Plano de Ação correspondente.	x					Elaboração de Plano de Ação com comentários sobre a situação de cumprimento das recomendações do TCE-AM.	CBR 2916/2013, de 09/08/2013.	Osmani Maquiné Mário Rickson
VI	5.02	(b)		x		Plano de execução do programa atualizado quando necessário.			x			Foi apresentada Readequação do Projeto Executivo, mas ainda não houve atualização do Plano de execução do Programa. Não aplicável ao Exercício/2013.	CBR 4674/2013, de 31/01/2014.	Juarez Fernando
IV	4.01	(a)(b)(c) (d)(e)			x	Condições Prévias ao Primeiro Desembolso.	x					Condições prévias ao 1º desembolso declaradas elegíveis. Foi encaminhado exemplar de assinatura do novo Secretário da Sefaz, Sr. Afonso Lôbo Moraes, em substituição ao Sr. Isper Abrahim.	CBR 2495/2012, de 26/07/12; CBR 100/2013, de 10/01/13;	Maquiné
V	5.03	(a) (b) (c)	(I)(II)(III) (IV)(V)		x	Práticas Proibidas: Corrupta, Fraudulenta, Coercitiva, Colusiva, Obstrutiva. Sanções.					x	Tendo em vista o universo amostral da Auditoria, a cláusula relativa às práticas proibidas foi analisada de forma delimitada, não sendo possível expressar opinião conclusiva sobre as mesmas.	Relatório dos Auditores Independentes sobre os Resultados do Programa.	Maquiné



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS															
LEGENDA:		DE: Disposições Especiais NG: Normas Gerais		C: Cumprida D: Descumprida EI: Em Fase de Implementação AI: Avaliação Indefinida ou Não Realizada NA: Não aplicável		Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III Exercício Auditado: 2013 Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03									
DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR	
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (§)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA				
VI	6.01	(a)			x	Execução com diligência e em conformidade com planos, especificações, cronogramas, regulamentos e outros.		x				No exercício de 2013, novamente foi constatado atraso no cronograma contratado.	Item 4.4 do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Obras e Serviços de Engenharia. Comparação do cronograma físico-financeiro informado no Siscop ao realizado.	Juarez Fernando	
VI	6.01	(b)			x	Prévio consentimento escrito do Banco para modificações substanciais dos planos, cronogramas, etc.	x					Cada alteração substancial no PA, nos Editais e Contratos foi submetida ao crivo do Banco.	CBR 2911/13 e CBR 2992/13, de 09/08/2013, concede não objeção ao P.A. versão 4.	Osmani Rickson Maquiné	
VI	6.03				x	Os bens adquiridos com os recursos do financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do Projeto.					x	Não se pôde constatar a destinação exclusiva dos bens para os fins do Projeto, tendo em vista a ausência de escrituração dos mesmos nos Registros Contábeis da UGPI.	Amostragem: Contrato nº 001/2010, celebrado com a empresa Engevix Engenharia LTDA. Ausência de especificações nos processos de pagamento das medições no exercício 2013.	Osmani Rickson Maquiné	
VI	6.04	(a)			x	Aumento do fornecimento pelo Mutuário dos recursos adicionais acordados para a completa e ininterrupta execução do Projeto.	x					Houve apresentação de orçamento a suplementar por meio de operação de crédito entre o GEA e o Banco do Brasil.	CBR 2140/2013, de 14/06/13.	Osmani Rickson	
VI	6.04	(b)			x	Demonstração pelo Mutuário em 60 dias de cada ano da disponibilidade de recursos da contribuição local.	x					Recursos orçados para a fonte BID em 2013 suficientes para o POA. Para a contrapartida, apresentação de orçamento a suplementar por meio de operação de crédito entre o GEA e o Banco do Brasil.	CBR 2140/2013, de 14/06/13.	Osmani Rickson	



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS														
LEGENDA:		DE: Disposições Especiais		C: Cumprida		Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa								
		NG: Normas Gerais		D: Descumprida		Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III								
				Ei: Em Fase de Implementação		Exercício Auditado: 2013								
				Ai: Avaliação Indevida ou Não Realizada		Responsável: Marcela Lacerda Lima								
				NA: Não aplicável		Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03								
DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ARTIGO	ALÍNEAS (S)	INCISO/LETRA	DE	NG		C	D	Ei	Ai	NA			
VII	7.01	(a)	(I) (II)		x	O Mutuário deverá manter sistema de gestão financeira e estrutura de controle interno aceitáveis.	x		x			Sistema de gestão financeira razoavelmente adequado. A UGPI ainda não possui estrutura própria para gestão do controle interno.	Item 3.3 do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno.	Mário
VII	7.01	(b)			x	Conservação dos registros originais do Projeto por 3 anos após o último desembolso.					x	Não aplicável ao exercício 2013.	—	Osmani Rickson
VII	7.01	(c)			x	Inclusão nos documentos de licitação de propostas e de contratos da manutenção dos registros por 7 anos após a conclusão dos trabalhos.				x		As contratações da PRODAM e da OCA Viagens, por envolverem recursos do Estado, ficaram a cargo da Comissão Geral de Licitação.	Menor relevância frente ao universo amostral. Não constaram no escopo da Auditoria.	Maquiné
VII	7.02	(e)				Inclusão nos documentos de licitação de cláusula anti-fraude.				x		As contratações da PRODAM e da OCA Viagens, por envolverem recursos do Estado, ficaram a cargo da Comissão Geral de Licitação.	Menor relevância frente ao universo amostral. Não constaram no escopo da Auditoria.	Osmani Rickson
VIII	8.02				x	Isenção para o Banco de tributos do país membro.				x		Avaliação não realizada. Segundo a norma, todos os tributos do país do Mutuário devem ser arcados pelo Governo do Estado.	Menor relevância frente ao universo amostral. Não constaram no escopo da Auditoria.	Osmani Rickson
ANEXO A														
I	1.01					Objetivo Geral do Programa	x					A execução do programa vem contribuindo de maneira razoável e de modo satisfatório o seu objetivo.	Relatório dos Auditores Independentes sobre os Resultados do Programa.	Mário Rickson Osmani Maquiné Juarez Fernando



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais C: Cumprida Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
NG: Normas Gerais D: Descumprida Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
E: Em Fase de Implementação Exercício Auditado: 2013
Al: Avaliação Indefinida ou Não Realizada Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03
NA: Não aplicável

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ARTIGO	ALÍNEAS (S)	INCISO/LETRA	DE	NO		C	D	E	Al	NA			
I	1.02	(I)				Melhoria nas condições ambientais e de saúde.			x			As melhorias ambientais ainda não são mensuráveis. Na saúde, verificou-se a exigência das carteiras de vacinação e a saída dos beneficiários das áreas de esgoto.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e Indenizações.	Mário Juarez Fernando
I	1.02	(II)				Melhoria nas condições habitacionais.			x			Verificou-se a saída dos beneficiários das áreas de esgoto.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e Indenizações.	Juarez Fernando
I	1.02	(III)				Consolidar as instituições envolvidas e organizações comunitárias para assegurar a sustentabilidade das intervenções.	x					Instituições e organizações comunitárias avalizando as desapropriações.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e Indenizações.	Mário Osmani Rickson
IV	4.05	(a)				Execução e operação do Programa de acordo com o ROP.	x					Constatamos a razoável execução e operação do programa conforme o ROP.	Relatório dos Auditores Independentes sobre os Resultados do Programa.	Mário Rickson Osmani Maquiné Juarez Fernando
IV	4.05	(b)				PGAS atualizado, incluindo Plano de Ação aprovado e apresentação de Relatório Anual da sua execução.	x					O PGAS do Prosamim III foi atualizado.	CBR 1890/2013, de 22/05/13.	Juarez Fernando
IV	4.05	(c)				PDDR e Plano de Reassentamento e apresentação de Relatório Anual da sua execução.	x					PDDR e PER razoavelmente cumpridos conforme a amostragem física dos processos e acesso ao sistema Habitar.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e Indenizações.	Mário Rickson Osmani Maquiné Juarez Fernando



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS

LEGENDA: DE: Disposições Especiais
NG: Normas Gerais

C: Cumprida
D: Descumprida
EI: Em Fase de Implementação
AI: Avaliação Indevida ou Não Realizada
NA: Não aplicável

Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa
Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III
Exercício Auditado: 2013
Responsável: Marcela Lacerda Lima
Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03

DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (S)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
IV	4.05	(e)				Implantação da tarifa social/fundo de saneamento.				x		Avaliação não realizada.	A análise da tarifa social/fundo de saneamento não constou no escopo da Auditoria.	Juarez Fernando
IV	4.05	(f)				Recomendações do Plano Diretor de Esgoto validado pela Agência Reguladora do Estado.			x			A aprovação do Plano Diretor permaneceu pendente em 2013. Aprovação pela CMM apenas em janeiro de 2014.	Diário Oficial do Município de Manaus, Ano XV, Edição 3332, de 16/01/2014.	Juarez Fernando
V	5.01 5.02 5.03					Manutenção/Conservação das obras. Plano Anual de Manutenção pós-conclusão.					x	Não aplicável ao exercício 2013.	—	Juarez Fernando
REGULAMENTO OPERACIONAL														
ANEXO I						Critérios Econômicos de Avaliação de Projetos.				x		Os critérios econômicos foram aplicados ainda na fase de estudos para embasamento dos projetos básicos.	—	Juarez Fernando
ANEXO II						Critérios Ambientais para Avaliação de Projetos.				x		Os critérios ambientais foram aplicados ainda na fase de estudos para embasamento dos projetos básicos.	—	Juarez Fernando
ANEXO III						Critérios Sociais para Avaliação de Projetos.				x		Os critérios sociais foram aplicados ainda na fase de estudos para embasamento dos projetos básicos.	—	Juarez Fernando
ANEXO IV						Critérios Técnicos para Avaliação de Projetos de Engenharia.				x		Os critérios técnicos foram aplicados ainda na fase de estudos para embasamento dos projetos básicos.	—	Juarez Fernando



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS														
LEGENDA: DE: Disposições Especiais NG: Normas Gerais				C: Cumprida D: Descumprida EI: Em Fase de Implementação AI: Avaliação Indevida ou Não Realizada NA: Não aplicável		Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III Exercício Auditado: 2013 Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03								
DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (§)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA			
ANEXO V						Manual de Normas e Procedimentos do Programa.			X			Manual datado de 2007. A revisão e atualização dos manuais do ROP dependiam das conclusões não ocorridas das consultoras Maria Eugênia Costa e Maria Aubeti Vieira.	CBR 2919/2013, de 09/08/13. Plano de Ação exercício 2012.	Mário
ANEXO VI						Termos de Referência de Auditoria Social e Ambiental.			X			Os TdRs da Auditoria Social e Ambiental do Prosamim III ainda não foram elaborados.	—	Juarez Fernando
ANEXO VII						Legislação.		X				Ausentes na pasta as legislações referentes aos reassentamentos/Suhab. Houve a publicação no DOE do Decreto nº 33.588, em 27/05/2013.	Decreto nº 33.588/2013 - Altera o Decreto que dispõe sobre as áreas de execução do Prosamim, disciplinando os procedimentos para suas liberações, e outros.	Mário
ANEXO VIII						Manual Operacional do SIGPRO.	X					O Manual Operacional do Sigpro permanece atualizado.	Item 3.3 do Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno.	Mário
APÊNDICE 06						Plano de Controle de Contaminação Industrial.					X	Não aplicável ao exercício 2013.	—	Juarez Fernando
APÊNDICE 07						PSSA - Plano de Sustentabilidade Socioambiental.				X		Avaliação não realizada.	A análise do PSSA não constou no escopo da Auditoria.	Mário
APÊNDICE 08						PDDR - Plano de Ações para Reposição de Moradias, Remanejamento e Atividade Econômica.	X					PDDR razoavelmente cumprido conforme a amostragem física dos processos e acesso ao sistema Habitar.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e indenizações.	Mário Rickson Osmani Maquiné Juarez Fernando



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS COMISSÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE DE RECURSOS EXTERNOS															
LEGENDA:		DE: Disposições Especiais NG: Normas Gerais		C: Cumprida D: Descumprida EI: Em Fase de Implementação AI: Avaliação Indeфинida ou Não Realizada NA: Não aplicável		Conformidade do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do Regulamento Operacional do Programa Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - Prosamim III Exercício Auditado: 2013 Responsável: Marcela Lacerda Lima Papel de Trabalho: AI.01.01.05.03									
DISPOSITIVOS				CONTRATO		DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DE					COMENTÁRIOS	REFERENCIAÇÃO	REVISOR	
CAPÍTULO	CLÁUSULA/ ARTIGO	ALÍNEAS (§)	INCISO/ LETRA	DE	NG		C	D	EI	AI	NA				
APÊNDICE 09						PCS - Plano de Comunicação Social.	x					A divulgação Institucional do Programa para a sociedade, beneficiários e agentes envolvidos está de acordo com as diretrizes do PCS.	Papéis de Trabalho Controle Interno AI.0101.0310.33 e AI.0101.0310.38	Mário	
APÊNDICE 10						PER - Plano Específico de Reassentamento/Remanejamento.	x					PER razoavelmente cumprido conforme a amostragem física dos processos e acesso ao sistema Habitar.	Amostragem dos processos das modalidades de reassentamentos Bônus Moradia, Cheque Moradia e indenizações.	Mário Rickson Osmani Maquiné Juarez Fernando	
APÊNDICE 11						PCAO - Plano de Controle Ambiental de Obras.					x	Avaliação não realizada.	A análise do PCAO não constou no escopo da Auditoria.	Juarez Fernando	
APÊNDICE 12						RAA - Relatório de Avaliação Ambiental.					x	Avaliação não realizada.	A análise do RAA não constou no escopo da Auditoria.	Juarez Fernando	
APÊNDICE 13						Sistema de Seguimento.					x	Avaliação não realizada.	A análise do Sistema de Seguimento não constou no escopo da Auditoria.	Mário	
APÊNDICE 14						Convênios.	x					Parte dos Convênios foi revista no exercício 2013 e não houve renovação.	Vigentes em 2013: PMM, Sunab, Amazonas Energia, Afeam. Celebrado em 2013: UGPI, Seduc e FVS x Semed, Sema.	Mário	
APÊNDICE 15						Procedimentos referentes às Aquisições do PROSAMIM/BID.	x					Manual datado de 2008. A revisão e atualização dos manuais do ROP dependiam das conclusões não ocorridas das consultorias Maria Eugênia Costa e Maria Aubeti Vieira.	CBR 29/19/2013, de 09/08/13. Plano de Ação exercício 2012.	Mário	

MARCELA LACERDA LIMA
 ATCE – Auditoria Governamental
 Mat. 001.727-2A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

3. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI
Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III

3.1 INFORMAÇÕES GERAIS

42. Procedemos à auditoria da Demonstração de Fluxos de Caixa, bem como da Demonstração de Investimentos Acumulados, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2013, do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, doravante referenciado apenas como Programa, financiado com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento, referente ao Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e do aporte local do Governo do Estado do Amazonas, sob execução da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, e emitimos nossos relatórios correspondentes aos mesmos.
43. Realizamos nossa auditoria utilizando processos de entrevista, análise de procedimentos e documentação fornecida pelo executor e testes nos sistemas de informação, os quais são compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), as Normas da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e com os requisitos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, especificamente as Guias de Relatórios Financeiros e Auditoria Externa de Operações Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. As avaliações tomaram como base os preceitos definidos pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO).
44. A execução da auditoria baseada nessas normas requereu planejamento e organização na execução, refletidos em nossos papéis de trabalho, que garantem uma certeza razoável sobre a confiabilidade da análise das demonstrações financeiras dispostas neste relatório.
45. A Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno do programa a fim de cumprir o Artigo 7.01 das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. O objetivo maior de um sistema de controle interno é que a administração propicie mecanismos mínimos para que os objetivos e metas do programa sejam atingidos dentro de uma margem razoável de garantia. Por margem razoável de garantia, entenda-se como a execução do planejamento do programa de forma eficiente, eficaz e dentro de parâmetros de economicidade e efetividade. Para cumprir com esse objetivo, erros e procedimentos ilegais ou fraudulentos devem ser evitados e, na sua ocorrência, devem ser detectados e corrigidos dentro de curto prazo, pelos funcionários, como parte de suas funções habituais. As medidas de efetividade e de custos razoáveis são a



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

decorrência do conceito de comparar o valor do risco ou da perda potencial contra o custo do controle respectivo.

46. Ao planejar e desenvolver nossa auditoria das demonstrações financeiras do programa, referentes ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2013, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente. No que se refere a esse sistema, obtivemos um entendimento do desenho das políticas e procedimentos relevantes, bem como se os mesmos haviam sido implementados, e avaliamos o risco de controle para determinar nossos procedimentos de auditoria com o propósito de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras do projeto, e não para proporcionar segurança sobre o sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

3.2 CENÁRIO DO CONTROLE INTERNO

47. O Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus é executado por uma Unidade de Gerenciamento específica intitulada Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, doravante referenciada por sua sigla oficial UGPI, vinculada diretamente ao Governador do Estado.
48. A UGPI é gerida por uma Coordenadoria Executiva que conta com assessoria própria e seis subcoordenadorias: Subcoordenadoria Administrativa e Financeira, Subcoordenadoria Setorial Jurídica, Subcoordenadoria Setorial de Engenharia, Subcoordenadoria Setorial de Projetos Sociais, Subcoordenadoria Setorial de Projetos Ambientais e Subcoordenadoria Setorial Institucional.
49. A Subcoordenadoria Administrativa/Financeira, responsável direta pelas demonstrações financeiras objetos desta auditoria, é composta atualmente por 18 profissionais, entre servidores da UGPI e prestadores de serviço da empresa gerenciadora, e é dividida em três setores: Assessoria Administrativa, Assessoria Financeira e Assessoria de Pessoal.
50. A UGPI conta com os serviços de uma empresa gerenciadora contratada para prestar apoio técnico e operacional à Unidade Executora disponibilizando 38 profissionais entre especialistas técnicos e prestadores de serviços administrativos. Além deles, a UGPI conta com colaboradores da Superintendência Estadual de Habitação do Amazonas – Suhab nas atividades relacionadas aos reassentamentos.
51. A UGPI não possui estrutura própria para gestão do controle interno, papel este pulverizado e delegado às subcoordenadorias e respectivos responsáveis, conforme relatado a seguir. Embora faça parte da estrutura da Administração Direta do Governo do Estado do Amazonas e, portanto, sujeita às ações da Controladoria Geral do Estado (CGE), órgão responsável pela manutenção dos controles internos governamentais, a UGPI não sofreu ações de fiscalização no exercício de 2013.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

3.3 ESCOPO DA AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

52. A avaliação do controle interno da UGPI foi delimitada a três áreas de maior relevância, considerando que estas áreas concentram as atividades pertinentes aos componentes de controle interno do COSO: Operacional, Comunicação e Conformidade. Desta forma analisamos a estrutura organizacional, as ferramentas de comunicação, os recursos de tecnologia da informação e as atividades de planejamento, que na UGPI fundem-se à gestão de riscos do programa, com o objetivo de identificar o grau de atenção aos princípios relacionados a cada componente. Também foram avaliadas as ações efetuadas em consequência das recomendações apontadas no relatório de auditoria do exercício anterior.
53. A análise de cada uma dessas áreas baseou-se em critérios de formalização, implementação e acompanhamento dos seus respectivos controles, tendo cada item sido evidenciado quando da sua existência factual. A seguir seguem os detalhamentos de cada área de controle.

3.3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

54. A Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus é um órgão integrante da estrutura oficial do Governo do Estado do Amazonas, tendo sua hierarquia e suas atribuições definidas pela Lei Delegada nº 57/2005, revogada pela Lei nº 69/2007.
55. O Programa possui Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos definidos e divulgados. Embora não possua um código de ética propriamente dito, o Programa conta com diretrizes éticas definidas e bem divulgadas em locais de fácil visualização através de cartazes informativos. Ademais, o Estado do Amazonas conta com um Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos, instituído pela Lei nº 2869/2003, que abrange o Programa, uma vez que define em seu art. 2º o servidor público como sendo *“todo aquele que, por força de Lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e no Tribunal de Contas do Estado, com vinculação direta ou indireta a qualquer órgão ou entidade do poder estatal”*.
56. A assessoria de comunicação publica periodicamente em seus murais os avanços do Programa, bem como divulga em seu sítio na internet (www.prosamim.am.gov.br) informações e orientações gerais do programa.
57. As transações financeiras obedecem ao fluxo da Secretaria de Estado da Fazenda – Sefaz. O gerenciamento dessas transações ocorre através do Sistema de Gerenciamento do Prosamim – SIGPRO, integrado ao Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI e ao Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas – SICOP, estas últimas ferramentas padronizadas pelo Governo do Estado. A análise desses sistemas será detalhada em subtítulo específico sobre os recursos de tecnologia da informação.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

58. As aquisições e desembolsos são realizados de acordo com o Plano de Aquisições não objetado pelo BID. As solicitações de aquisições partem das áreas operacionais e são encaminhadas para autorização da Coordenadoria Executiva. Após a autorização, seguem os trâmites acordados com o Banco. A UGPI conta com uma Comissão de Licitação específica, considerando as exigências contratuais e as modalidades de contratação definidas no empréstimo. Os contratos com a PRODAM e a OCA Viagens e Turismo da Amazônia LTDA., por envolverem recursos do Estado, ficaram a cargo da Comissão Geral de Licitação.
59. O Programa conta com um documento intitulado Regulamento Operacional do Programa – ROP que concentra informações gerais sobre o Programa e tem entre seus apensos os procedimentos operacionais para a execução dos contratos de empréstimo.
60. A UGPI não possui um núcleo de Ouvidoria para tratar denúncias ou reclamações. No entanto, há um canal de comunicação através do sítio do Programa na internet (<http://prosamim.am.gov.br/fale-conosco>) e as mensagens recebidas são encaminhadas pela Assessoria de Comunicação para os setores responsáveis.
61. Os conflitos que venham a existir durante a execução do programa são tratados pelas equipes dos Escritórios Locais de Gestão Compartilhada (ELO) através das Comissões de Gerenciamento de Crise (COMCRI), que são grupos formados para intermediar os conflitos ou tratar as reclamações dos beneficiários do Programa.

3.3.2 RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

62. A UGPI conta com uma Assessoria de apoio de Tecnologia da Informação responsável pelo provimento de serviços básicos de comunicação, armazenamento de arquivos e dados e suporte de equipamentos.
63. Essa Assessoria conta com infraestrutura instalada na própria UGPI e tem como parâmetro referencial normativo o “Regulamento para Utilização dos Recursos de TI na UGPI”. Esse regulamento estabelece condições para o uso dos equipamentos e redes de comunicação e prevê punições para desvios de conduta.
64. As operações são registradas e acompanhadas através do Sistema de Gerenciamento do Prosamim – SIGPRO, desenvolvido pela empresa Processamento de Dados do Amazonas – Prodram, dividido em três módulos operacionais: Gestão de Planejamento, Gestão Física e Gestão Financeira Contábil, um módulo de Tabelas Básicas e de Gestão de Usuários.
65. O SIGPRO possui integração através de *webservices* com o Sistema de Administração Financeira Integrada – AFI e o Sistema Integrado de Controle e Gestão de Obras Públicas – SICOP.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

-
-
66. Os sistemas SIGPRO e SICOP são mantidos pela PRODAM e obedecem à sua Política de Segurança da Informação bem como sua política de *backup* e restauração. O sistema AFI é mantido pela Sefaz e obedece a políticas próprias de segurança estabelecidos através da Portaria nº 21/2010 - Política de Segurança da Informação da Sefaz e da Instrução Normativa nº 01/2011-Sefaz, que define as regras de uso do AFI. Há fluxo de informações entre os três sistemas supracitados sem a manipulação dos dados nas integrações.
67. As medições de todos os contratos da área fim do Programa, incluindo as medições, são realizadas no SICOP, obedecendo a diversos gatilhos restritivos e de conferência que impedem lançamentos maiores que os limites estabelecidos para cada contrato. Somente os gestores e fiscais de cada contrato tem acesso aos seus lançamentos.
68. O processamento dos pagamentos dentro do SIGPRO fornece razoável garantia da segurança das informações, com diversas restrições que impediriam o lançamento duplicado de pagamentos. Após o faturamento das despesas no SIGPRO, ocorre a migração de tais informações para o AFI, o qual executa as fases da despesa quais sejam empenho, liquidação e pagamento por meio da emissão das ordens bancárias. A informação das ordens bancárias migra ao SIGPRO, onde são registrados os respectivos pagamentos, por fonte de recursos, categorias de inversão, conversão da moeda e os devidos lançamentos contábeis.
69. Foram verificados os dados transacionados entre os três sistemas para a conferência da acurácia dos mesmos, tendo resultado positivo e satisfatório, não tendo sido detectadas divergências de valores.
70. O SIGPRO possui diferentes perfis de acesso, cada um agrupando uma lista de funcionalidades. A atribuição destes perfis, bem como a gestão de usuários, é realizada pela UGPI.
71. Foram implementados no exercício ajustes de funcionalidades e de leiaute dos relatórios do SIGPRO, mas sem significativo reflexo para aumentar o risco do programa.
72. Atendendo a recomendação registrada no relatório de auditoria sobre o exercício de 2012, a UGPI realizou revisão dos acessos obrigando a troca da senha periodicamente, aumentando a segurança do sistema.

3.3.3 PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCOS

73. O Planejamento do Programa é acompanhado por uma equipe integrante da estrutura da empresa gerenciadora Engevix, com suas obrigações e responsabilidades definidas no Apêndice A do contrato de prestação de serviços.
74. A matriz de riscos apresentada conta com um plano de ações em nível gerencial, indicando os responsáveis e as previsões de execução das atividades mitigatórias. O acompanhamento desta matriz é realizado em missões do Banco juntamente com a UGPI. Os riscos identificados são registrados nos Recordatórios de Missão.
-
-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

75. Não houve adições à matriz de riscos no decorrer da execução do Programa, mas houve atualização dos riscos pendentes ao longo do exercício auditado. Os riscos registrados nas missões não compõem nenhum documento específico de acompanhamento, sendo controlados apenas através dos registros das missões de acompanhamento subseqüentes.
76. A matriz de riscos e o plano de ações desenvolvidos juntamente com o BID são registrados no SIGPRO e acompanhados pela equipe da Empresa Gerenciadora através dos relatórios “Resumo de Riscos Pendentes” e “Recordatário de Riscos”.
77. A UGPI anexa ao SIGPRO o *Progress Monitoring Report* – PMR, relatório semestral do Banco que elenca os indicadores e as metas do Programa. Também são registrados os acompanhamentos sobre impactos, produtos e custos.

3.4 ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES

3.4.1 FRAGILIDADE NA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

78. **Condição:** A UGPI não possui uma lista de funções e responsabilidades associadas capaz de atribuir claramente os papéis de cada membro da equipe, bem como os limites de atuação dos mesmos.
79. **Critério:** Os cargos e funções devem identificar de forma inequívoca suas respectivas atribuições a fim de garantir a fluidez das atividades e das tomadas de decisão, assim como imputar as devidas responsabilidades em caso de desande de conduta.
80. **Causa:** Houve um trabalho iniciado para o desenho de processos relacionados a Dimensão Humana e a Organização e Métodos através de consultorias. Tal trabalho abrangeria o mapeamento das funções e subsidiaria a devida formatação das segregações. No entanto, por dificuldades operacionais na contratação de uma consultoria complementar, o trabalho foi interrompido, sem atingir o objetivo final, nem concluir o mapeamento.
81. **Efeito:** Os processos analisados demonstram razoável confiabilidade na sua eficácia, uma vez que os objetivos do programa têm sido atingidos e não houve detecção de nenhuma operação realizada sem a devida autorização e conferência. No entanto, sem a delimitação formal de cada atividade, seja de gestão, seja meramente operacional, sempre haverá o risco de retrabalho, sobreposição de atividades, lacunas na cadeia decisória formal ou, em casos mais graves, de ações indevidas.
82. **Recomendação:** Mapear seus principais processos e revisar o enquadramento de funções, atividades e pessoal de forma a esclarecer as responsabilidades de cada função objetivando a redução do risco de sobreposição de atividades incompatíveis do ponto de vista do controle interno.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

-
83. **Documentos analisados:** AI.01.01.03.10.09 - Organograma e alterações; AI.01.01.03.10.28 - Consultoria sobre Dimensão Humana; AI.01.01.03.10.29 - Consultoria sobre Organização e Métodos.

3.4.2 MELHORIA NO ACOMPANHAMENTO DOS RISCOS DE PROJETO

84. **Condição:** As atividades de planejamento e acompanhamento de riscos e resultados são realizadas através da Empresa Gerenciadora Engevix, mas não há em suas atividades contratuais obrigações específicas sobre a gestão de riscos. Na estrutura organizacional da UGPI também não consta responsável por essa gestão. Da análise documental e procedimental, entende-se que a gestão dos riscos é de responsabilidade de cada Subcoordenadoria, sendo acompanhadas pelo BID em suas missões.
85. **Critério:** A gestão de riscos visa identificar eventos potenciais que podem afetar o programa, gerir seus riscos dentro do risco aceito e proporcionar uma segurança razoável sobre o alcance dos objetivos. O processo de avaliação de riscos consiste de 5 etapas: a enumeração dos riscos, a análise qualitativa, a análise quantitativa, a estratégia de implantação de gerenciamento de risco e a avaliação estratégica do gerenciamento de risco. Considerando a dimensão e a relevância estratégica do Programa dentro das políticas sociais e ambientais do Governo, a UGPI deveria contar com uma equipe para o acompanhamento de riscos e resultados, trabalhando em conjunto com a empresa contratada, visando garantir a continuidade do Programa.
86. **Causa:** Inexistência de equipe da UGPI gerindo riscos, resultados e planejamento em conjunto com a empresa Engevix.
87. **Efeito:** O fato de não haver uma equipe responsável por este acompanhamento impõe à UGPI um risco de continuidade de atividades, além de possível deficiência na identificação, na resposta aos riscos ou em sua mitigação.
88. **Recomendação:** Designar servidor(es) para acompanhamento dos riscos junto à gestão do planejamento e à avaliação de resultados do programa.
89. **Documentos analisados:** AI.01.01.03.10.09 - Organograma e alterações; AI.01.01.03.10.26 - Recordatário de Missões; AI.01.01.03.10.14 - Riscos Pendentes; AI.01.01.03.10.13 - Matriz de Riscos 2013.

3.4.3 ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO DO PROGRAMA NA INTERNET

90. **Condição:** Sítio do Programa na internet não possui área específica para a divulgação dos resultados e dos avanços em cada etapa do programa.
91. **Critério:** É parte dos processos de Controle Interno a devida comunicação de ações relevantes do Programa a toda e qualquer parte interessada. Embora haja diversas formas de comunicação
-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

aplicáveis e o Programa em questão possua material de divulgação, considerando que há espaço bem construído e estruturado, seria desejável potencializar seu uso conferindo maior publicidade às ações executadas.

92. **Causa:** Embora bem construído e estruturado, o sítio encontra-se desatualizado no tocante aos avanços do programa. Tais informações são de grande relevância para a transparência do programa, bem como na divulgação social do mesmo.
93. **Efeito:** Uso ineficaz de meio de divulgação oficial com a sociedade, gerando potencial falha na comunicação do Programa, bem como na eficiência do Plano de Comunicação Social.
94. **Recomendação:** Atualizar o sítio do programa na internet, divulgando avanços alcançados pelo programa em área específica que reúna os resultados do programa, bem como os próximos passos a serem realizados.
95. **Documentos analisados:** AI.01.01.03.10.33 - Sítio do Prosamim www.prosamim.am.gov.br.

3.5 CONCLUSÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

96. Da análise documental e da inspeção de elementos operacionais, conclui-se pela razoável confiabilidade do sistema de controle interno das operações financeiras do programa, ressaltando-se os pontos listados no item 3.4 deste relatório. Embora não possua estrutura de controle interno específico, a sistematização das atividades, vinculada a soluções tecnológicas consolidadas no âmbito do Governo Estadual, atribui razoável adequação da segurança às operações analisadas. Comparativamente aos achados relativos ao exercício de 2012, houve avanços nos controles internos, especificamente no tocante ao fortalecimento do sistema de gestão SIGPRO, nos desenhos de fluxos financeiros e nas capacitações das equipes. Do ponto de vista dos princípios ditados pelo COSO, recomenda-se o fortalecimento dos processos organizacionais e da gestão de riscos.

Manaus, 15 de abril de 2014.

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A

MARCELA LACERDA LIMA
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.727-2A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

4. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI
Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III

4.1 INFORMAÇÕES GERAIS

97. Esta comissão tece ao longo deste Relatório de Auditoria sobre as Obras e Serviços de Engenharia alguns comentários considerados pertinentes à execução do PROSAMIM III no exercício de 2013;
98. Os trabalhos de auditoria das obras e serviços de engenharia seguem a legislação brasileira vigente, as Normas Brasileiras da ABNT, o Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR e os demais requisitos elencados nos Guias do BID no que couber.
99. Foram procedidas as vistorias técnicas nas frentes de trabalho do Programa executadas ao longo do exercício 2013, documental e física dos processos administrativos armazenados na UGPI e SUHAB. Os serviços executados pela Andrade Gutierrez envolveram um recurso de US\$ 20.063.526,64 em 2013, de acordo com o demonstrativo de gastos informados no SIGPRO, e para os processos de indenizações por desapropriação, foi destinado um recurso de US\$ 19.549.860,41 em 2013.
100. Visando otimizar os trabalhos de auditoria de obras e serviços de engenharia, esta comissão optou em dar ênfase aos processos de indenizações, tendo em vista que em anos anteriores não foram analisados, e de forma secundária a execução da obra, especificamente à 16ª medição, objeto do contrato celebrado entre a UGPI e a Construtora Andrade Gutierrez S/A, seguindo a amostragem definida no Plano de Auditoria;

4.2 VISTORIA TÉCNICA IN LOCO

101. Aos 12 dias de fevereiro de 2014, o Analista Técnico de Controle Externo Engº. Juarez de Souza Cruz Neto, com a companhia do Eng.º Luiz Eduardo Rabelo – Subcoordenador Setorial de Engenharia da UGPI procedeu a vistoria *in loco* dos locais que foram objeto de intervenção do programa ao longo do exercício de 2013, os locais foram filmados, fotografados e coletadas as coordenadas geográficas dos locais vistoriados. No momento da vistoria foi possível visualizar os serviços de contenções de terra, terraplenagem, áreas desapropriadas, demolidas, construção das unidades habitacionais e obras de micro e macrodrenagem;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

102. Aos 17 dias de março de 2014 foram iniciados os trabalhos de análise técnica de engenharia dos processos de indenização por desapropriação dos imóveis, onde foi selecionada uma amostragem de processos que somam R\$ 6.429.287,15, tendo em vista o volume total de recursos. Primeiramente foram analisados se os imóveis estavam inseridos no rol de imóveis a serem desapropriados, isto feito, foi analisada a documentação pertinente a depender das condições de registro do imóvel, ou em caso de outras situações, a exemplo de locadores. Seguidamente, foi analisado o Laudo de Avaliação referente ao imóvel respectivo, sendo verificadas as características, dados, metodologias, entre outros.

4.3 ACHADOS DE AUDITORIA E RECOMENDAÇÕES

4.3.1 ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

103. **Condição:** O cronograma físico-financeiro contratado estava previsto executar para a data da 16ª medição, um valor acumulado de R\$ 153.329.952,87 equivalente a 59,87%, todavia conforme medições constantes nos processos administrativos e no sistema SICOP, foi executado até a data da medição formulada, o valor de R\$ 38.000.549,92, equivalente a 14,84%;
104. **Critério:** Análise do Relatório de Cronograma Previsto x Realizado e Relatório Comparativo do Contratado x Executado do Cronograma Físico-Financeiro que conta no sistema SICOP no período da 16ª Medição;
105. **Causa:** Imprevistos nos reassentamento, de acordo com resposta formal da UGPI;
106. **Efeito:** Aditivos de prazo, atrasando a entrega final da obra, prejudicando os beneficiários, impactando com maiores custos: canteiro de obras, locações de imóveis;
107. **Recomendação:** Regularizar os serviços de construção de forma que iguale ao cronograma previsto acordado.

4.3.2 AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO AVALIADO DO TERRENO

108. **Condição:** Não apresentação de detalhamento e referências em alguns processo de desapropriação do terreno de como se obteve o valor unitário que foi pago a título de indenização;
109. **Critério:** Apresentação de valor unitário avaliado do terreno com referências datadas, detalhadas e rastreáveis nos laudos de avaliação constantes nos processos indenizatórios;



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

- 110. **Causa:** Falha de procedimentos para o detalhamento da valoração dos objetos de desapropriação;
- 111. **Efeito:** Possível pagamento indenizatório com valor equivocado do terreno, em virtude da falta de detalhamento do cálculo do valor unitário do terreno avaliado;
- 112. **Recomendação:** Os laudos de avaliação devem possuir maior fundamentação que exponham, detalhem e referenciem a obtenção do valor unitário do terreno avaliado.

4.3.3 DEFICIÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO AO CÁLCULO DO VALOR DAS "BENFEITORIAS" INDENIZADAS

- 113. **Condição:** Ausência de memória de cálculo, em alguns processos, das referências dos preços unitários dos itens indenizados como benfeitorias;
- 114. **Critério:** Apresentação do quantitativo e do valor unitário de cada benfeitoria indenizada, com indicação da tabela de referência utilizada e o código do serviço na tabela constante nos laudos de avaliação presentes nos processos indenizatórios;
- 115. **Causa:** Falta de exposição detalhada e referenciada no laudo de avaliação por parte do responsável técnico pela avaliação da obtenção do valor unitário de cada benfeitoria indenizada;
- 116. **Efeito:** Risco de possível pagamento indenizatório não condizente com os valores praticados no mercado;
- 117. **Recomendação:** Os laudos de avaliação devem possuir maior fundamentação que exponham, detalhem e referenciem a obtenção do valor unitário das benfeitorias analisadas e o cálculo da indenização das mesmas.

4.4 CONCLUSÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 118. Esta comissão analisou a documentação e realizou vistoria *in loco* referente aos processos administrativos armazenados na sede da UGPI e SUHAB, cumprindo de forma razoável todo o planejamento do escopo deste trabalho da auditoria independente.
- 119. Diante do exposto, considerando inclusive as evidências juntadas a este Relatório, concluímos que os serviços de construção apresentam-se conformes, porém, embora estando em andamento, encontra-se em atraso em relação ao Cronograma Físico-Financeiro acordado com a Administração Pública.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

120. E, considerando que cada mês de atraso impacta com custos fixos de canteiro de obras, supervisão gerenciamento, locação de imóveis, entre outros, torna-se indispensável a adequação do andamento dos serviços realizado ao previsto, sem mencionar a própria entrega das unidade habitacionais ao beneficiário.

Manaus, 15 de abril de 2014.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.928-3A

**FERNANDO HENRIQUE DE
VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.932-1A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

5. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS RESULTADOS

Ao Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI **Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – Prosamim III**

121. O Projeto tem como principal objetivo a contribuição para a solução dos problemas ambientais, urbanísticos e sociais que afetam a bacia hidrográfica do Igarapé do São Raimundo na cidade de Manaus. Para tanto, foram previstos recursos da ordem de U\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de dólares), sendo U\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de dólares) provenientes do financiamento externo e U\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares) de contrapartida nacional.
122. Até a data de 31 de dezembro de 2013, foram desembolsados junto ao Banco recursos da ordem de U\$ 92.248.483,38 (noventa e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três dólares e trinta e oito centavos) e a duração do projeto foi inicialmente estimada em 5 (cinco) anos, devendo a primeira prestação da amortização ser paga no dia 30 de julho de 2017.
123. As principais realizações do Projeto no período foram o cadastramento, desapropriação e indenização das famílias contempladas pelo Programa, inseridas no Decreto de Utilidade Pública e Interesse Social, a manutenção do Escritório de Gestão Compartilhada – ELO na proximidade do Igarapé do São Raimundo, serviços de contenções de terra, terraplenagem, construção das unidades habitacionais e obras de micro e macrodrenagem.
124. De acordo com o Termo de Referência emitido pelo executor, o presente Relatório não consta como produto obrigatório da Auditoria Independente do Prosamim III, contudo, sua elaboração se deve frente à constatação de fatos pontuais que não se enquadram nos Relatórios anteriores, mas que devem ser observados com especial atenção para o alcance dos objetivos fixados.

5.1 OBSERVAÇÕES ADVINDAS DA ANÁLISE AMOSTRAL DA AUDITORIA

125. Quanto aos bens patrimoniais, as Notas Explicativas afirmam que no exercício de 2013 não houve aquisições de bens com recursos do Programa, entretanto, entendemos que os bens adquiridos pela empresa Engevix (Acompanhamento de Bens Patrimoniais em Posse/Usado da Engevix) e constantes nas medições deveriam entrar no inventário da mutuária, conforme se depreende da Cláusula 3.10 do Contrato entre a UGPI e a Engevix.

Os equipamentos, veículos e materiais que o Contratante forneça à empresa consultora, ou que este compre com fundos fornecidos total ou parcialmente pelo Contratante, serão de propriedade do Contratante e deverão ser assim identificados (...) (Contrato nº 001/2010-UGPI).



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

126. Sobremais, afirma ainda que ao término do contrato, entregará ao contratante um inventário destes equipamentos, veículos e materiais, e disporá dos mesmos de acordo com as instruções do contratante. Não foi constatado entre os processos qualquer instrução da UGPI ou qualquer controle da empresa contratada.
127. Ainda em relação ao Contrato nº 001/2010-UGPI, foi observado que o item 3.09 descreve que “todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pela empresa consultora para o contratante nos termos deste contrato passarão a ser de propriedade do contratante, e a empresa entregará ao contratante estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado (...)”. Durante o período de auditoria não foi constatado a elaboração de tal inventário ou demonstrativo que se apresenta o cumprimento da cláusula em questão. Em auditoria dos boletins de medição da Engevix constatamos as seguintes aquisições:

ACOMPANHAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS EM POSSE/USO DA ENGEVIX

ENGEVIX - Aquisição de Bens por meio Boletim de Medição

Seq.	Bens Adquiridos	Quant.	Valor	NF	Processo	Fis
1	- Saldo 12/2012 - Fonte: Boletim Medicao	?	R\$ 29.775,90	-	00009117/20123	6
2	- Split parte Interna - inverter	1	R\$ 1.268,00	28.093	00009894/2013	209
3	- Split parte Externa - inverter	1	R\$ 2.022,00	28.093	00009894/2013	209
4	- Poltrona Presidente extra telada na cor preta	1	R\$ 900,00	366	00009894/2013	204
5	- Balcao Baixo com 2 portas medindo 900x400x74 na cor cinza cobalto	1	R\$ 350,00	366	00009894/2013	204
6	- Armario alto 2 portas medindo 900x400x1600 fabricado em MDF cor cinza cobalto	1	R\$ 680,00	340	00009894/2013	203
7	- Mesa Delta Alto medindo 1,40 x 0,50 x 0.60 em com 02 MDF na cor cinza	1	R\$ 608,00	649	00009894/2013	217
8	- Armário alto 02 portas medido 0,90 x 0,40 x 1.60 com 03 prateleiras internas	1	R\$ 630,00	649	00009894/2013	217
9	- Cadeira Digitador giratoria, regulagem de altura a gás, tecido 100% poliester na cor preta	1	R\$ 250,00	649	00009894/2013	217
10	- Registro eletronico de ponto KP 1510	1	R\$ 3.900,00	771	00010073/2013	118
11	- Licença de uso do sw topponto rep (75 usuarios)	1	R\$ 770,00	771	00010073/2013	118
12	- Licença de uso do sw topponto rep (50 usuarios)	1	R\$ 670,00	771	00010073/2013	118
13	- Evap. Tipo Split 12.000 springer	1	R\$ 480,00	1.366	00010073/2013	118
14	- Cond. Tipo Split 12.0000 springer	1	R\$ 720,00	1.366	00010073/2013	118
15	- Evap. Tipo Split 18.000 casseter springer	1	R\$ 2.154,00	1.366	00010073/2013	118
16	- Cond. Tipo Split 18.000 casseter springer	1	R\$ 1.436,00	1.366	00010073/2013	118
17	- Split parte Interna - inverter	1	R\$ 780,00	23.923	00010524/2013	234
18	- Split parte Externa - inverter	1	R\$ 1.210,00	23.923	00010524/2013	234
19	- Aquisicao ate 31/12/2013	17	R\$ 48.603,90	-	-	-
20	- Saldo Acumulado em 12/2013 - Fonte: Boletim Medicao		R\$ 58.475,00	-	00010859/2014	6
21	- Divergência de relatorios (item 20 menos 19)		R\$ 9.871,10	-	-	-



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

128. Quanto à análise das medições da empresa Quanta, em especial da folha de pagamento, constatamos uma variação de 265% a 942% das remunerações dos cargos em comparação com o valor da tarifa constante no mapa de medição. Os documentos analisados não demonstram de forma satisfatória a composição dos custos previstos.

COMPARATIVO BOLETIM MENSAL X FOLHA DE PAGAMENTO DA QUANTA

RESUMO MENSAL DE MEDICAO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PERIODO DE 28/01 A 28/02/2013

Seq.	Nome	Cargo Previsto no Contrato	Previsão Contratual de Gasto na rubrica	Valor Tarifário previsto no Contrato	Folha de Pagamento	%	Cargo na Folha de Pagamento
a	b	c	d	e	f	g	h
1	- Arnilson Pimentel	- Técnico Fiscal	373.120,00	8.480,00	900,00	942%	- Auxiliar Técnico
2	- Cynara Adhelayde Cavalcante Barbosa	- Chefe de Escritório	882.000,00	12.600,00	1.605,00	785%	- Assistente Administrativo II
3	- Lissianny França Barros	- Assistente Administrativo	132.440,00	4.730,00	724,50	653%	- Auxiliar Administrativo
4	- Ivanete Bezerra da Silva	- Técnico Fiscal	373.120,00	15.300,00	2.415,53	633%	- Técnico de Obras Cíveis
5	- James Menezes Guimaraes	- Motorista	196.968,75	3.750,00	828,00	453%	- Motorista III
6	- Joanes Menezes Guimaraes	- Motorista	196.968,75	3.750,00	828,00	453%	- Motorista
7	- Antoniony Silva Andrade	- Técnico Fiscal	373.120,00	8.480,00	1.961,13	432%	- Assistente Técnico I
8	- Raimundo Nonato da Costa	- Técnico Fiscal	373.120,00	8.480,00	2.000,00	424%	- Técnico de Obras Cíveis
9	- Vinícius Ferreira Vermelho	- Coordenador Setorial de Supervisão	372.000,00	24.000,00	6.100,00	393%	- Engenheiro Civil V
10	- Rodrigo Gadelha de Oliveira	- Engenheiro Pleno	876.967,00	21.000,00	5.750,00	365%	- Engenheiro Civil Junior
11	- Wanderley Ferreira Junior	- Técnico Fiscal	373.120,00	8.480,00	2.415,53	351%	- Técnico Fiscal
12	- Nilson Dantas dos Santos	- Engenheiro Pleno	876.967,00	18.200,00	5.500,00	331%	- Tecnólogo
13	- Melvin Juan Almeida Revilha	- Engenheiro Pleno	876.967,00	18.200,00	6.100,00	298%	- Engenheiro Ambiental II
14	- Maysa Bezerra Angst	- Engenheiro Junior	1.887.515,10	15.300,00	5.763,00	265%	- Engenheiro Ambiental

Fonte: Folha de Pagamento Quanta, Boletim Mensal de Medicao de Serviços e Boletim Mensal de Medicao de Serviços - Equipe Técnica, referente ao mês de fevereiro/2013

129. Destacamos ainda, em relação à análise comparativa do relatório “Boletim Mensal de Medição de Serviços” – Equipe Técnica e da folha de pagamento da empresa Quanta, que o contrato prevê o cargo de Engenheiro Pleno para desempenhar os serviços pertinentes ao objeto do contrato, entretanto o cargo está sendo ocupado por um tecnólogo, o que configura descumprimento dos termos contratuais firmados entre a unidade gestora e a empresa. Situação análoga a esta foi verificada no cargo de Chefe de Escritório.
130. Quanto aos Reassentamentos e suas modalidades, a presente equipe auditou os processos de prestações de contas até 31/12/2013, por metodologia de amostragem aleatória, analisando não somente o pagamento, mas também os objetivos propostos por cada modalidade.
131. Na modalidade cheque moradia foi observado que a unidade gestora não realiza a execução do mencionado benefício de forma satisfatória do ponto de vista jurídico, uma vez que não atende ao art. 8º, inciso I, do Decreto nº 32.507/12, que dispõe que os recursos serão destinados exclusivamente para a aquisição de imóveis.
132. Do mesmo modo, do ponto de vista social, a modalidade não satisfaz os objetivos do programa, visto que foi verificado nos processos analisados que as famílias utilizam o recurso com finalidade diversa do acordado no Termo de Compromisso, conforme levantamento constante nos nossos papéis de trabalho, elaborado através da técnica análise documental. A mencionada análise confirmou as informações discriminadas à folha 18 do Relatório do Programa extraído



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

do endereço <http://prosamim.am.gov.br/wp-content/uploads/2012/04/plano-reassentamento-prosamim3.pdf>;

QUADRO – DEMONSTRATIVO DA FINALIDADE DOS RECURSOS
DO CHEQUE MORADIA

Opção Cheque Moradia

Seq.	Descrição	%
1	- Utilizaram recurso para aquisição de imóvel	60%
2	- Utilizaram recurso para aquisição de terreno	5%
3	- Utilizaram recurso para aplicação financeira	10%
4	- Utilizaram recurso para outra destinação	25%
Total		100%

Fonte: Relatório do Programa extraído do endereço supracitado.

133. Em relação à análise mencionada no parágrafo anterior, a equipe realizou a amostragem aleatória no percentual de 20% do valor dispendido com a categoria de atendimento Cheque Moradia, que em 2013 perfaz a monta significativa de R\$ 8.645.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais). Após a apreciação dos processos selecionados, verificamos a seguinte composição, conforme apontam nossos papéis de trabalhos:

QUADRO – DEMONSTRATIVO DOS VALORES UTILIZADOS COM OS
RECURSOS DO CHEQUE MORADIA

Opção Cheque Moradia

Seq.	Descrição	%
1	- Utilizaram recurso para aquisição de imóvel	70%
2	- Utilizaram recurso para outra destinação	30%
Total		100%

Fonte: Amostragem (20%) dos processos de reassentamento.

134. E, finalmente, acerca dos serviços de contenções de terra, terraplenagem, áreas desapropriadas, demolidas, construção das unidades habitacionais e obras de micro e macrodrenagem, executados ao longo do exercício de 2013, constatou-se que os mesmos apresentam-se conformes, porém, embora estando em andamento, se encontram em atraso em relação ao Cronograma Físico-Financeiro acordado com a Administração Pública.

5.2 OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS RESULTADOS

135. Ante o exposto, concluímos que o grau de implementação e a qualidade dos produtos alcançados, frente aos objetivos do Programa até o momento, apresentam níveis razoáveis de satisfação, sendo necessária a adequação dos contratos com a Engevix e Quanta, a necessidade



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

de inventariar os bens adquiridos com os recursos do Financiamento em poder de terceiros e atentar-se ao ritmo de execução dos serviços com a finalidade de se ajustar ao cronograma acordado.

Manaus, 15 de abril de 2014.

MARCELA LACERDA LIMA
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.727-2A

MÁRIO AUGUSTO TAKUMI SATO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.889-9A

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.928-3A

**FERNANDO HENRIQUE DE
VASCONCELOS DIAS BALIEIRO**
ATCE – Auditoria de Obras Públicas
Mat. 001.932-1A

JOSÉ RAIMUNDO MAQUINÉ JÚNIOR
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.810-4A

OSMANI DA SILVA SANTOS
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.352-8A

RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.357-9A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

CONCLUSÃO

136. Em nossa opinião, após a finalização dos procedimentos acima aludidos, exceto pelas ressalvas e recomendações supramencionadas, constatamos por parte da UGPI a razoabilidade:

A) da apresentação das Demonstrações Financeiras, encerradas em 31 de dezembro de 2013, no que tange à norma contábil e às políticas contábeis descritas nas Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras;

B) do cumprimento das Cláusulas e Artigos de caráter contábil-financeiro estabelecidos nas Disposições Especiais, nas Normas Gerais e no Anexo A do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR, bem como das diretrizes constantes no Regulamento Operacional do Programa;

C) da confiabilidade do Sistema de Controle Interno, ressaltando-se aspectos específicos que devem ser aprimorados para mitigar possíveis erros futuros;

D) dos processos de indenização e dos serviços de construção, os quais, embora em andamento, permaneceram em atraso em relação ao Cronograma Físico-Financeiro acordado com a Administração Pública;

E) do grau de implementação e da qualidade dos resultados alcançados frente aos objetivos do Programa, os quais apresentaram satisfatórios níveis de resultado, exceto no que se refere a fatos pontuais que devem ser observados com especial atenção para o alcance dos objetivos fixados.

Manaus, 15 de abril de 2014.

MARCELA LACERDA LIMA
ATCE – Auditoria Governamental
Mat. 001.727-2A



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

MANIFESTAÇÃO DO GESTOR

137. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Sem comentários do gestor.

138. Relatório dos Auditores Independentes sobre a Conformidade

Sobre o relatório de conformidades do Contrato de Empréstimo e do Regulamento Operacional manifestamos o seguinte:

No item 2.1 Acompanhamento das recomendações anteriores – as informações constantes dos parágrafos 36 e 37 reafirmadas em 2013 são objeto do Plano de Ação 2013 resultado dos achados de auditoria - exercício/2013.

Quanto à atualização de parte dos Anexos e Apêndices do ROP mencionada no parágrafo 36 e 37 e reafirmada no Parágrafo 38, informamos que as mesmas serão objeto de revisão quando da nova contratação, prevista para ser executada até o segundo semestre de 2014.

No item 2.3 Ressalvas relevantes e recomendações sobre cumprimento das Cláusulas contratuais e do ROP - Em resposta ao Parágrafo 39, no que tange a pasta Legislação (Anexo VII do ROP), a Subcoordenadoria Jurídica providenciará a atualização da mesma e, quanto aos Termos de Referência da auditoria Social e Ambiental, esta documentação é o Anexo VI, não objetada pelo Banco.

Quanto às impropriedades mencionadas no Parágrafo 40, declaramos:

- Cláusula 4.02 (a) sobre manutenção de equipamentos do Programa - esta Unidade tomará providências para atender a orientação dos auditores e sanear de tal impropriedade;
- Artigo 6.01 (a) sobre a execução com diligência e em conformidade com o cronograma contratado - esta Unidade considera não haver regularização a ser feita quanto à execução da obra propriamente dita conforme explicitado na manifestação do gestor sobre obras e serviços de engenharia;
- Artigo 7.01 (a) (ii) referente à manutenção de estrutura de controle interno aceitável – Informamos que a UGPI cumpre a Cláusula contratual uma vez que mantém o controle interno por meio das Subcoordenadorias, as quais realizam, efetivamente, a gestão do Programa, proporcionando confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, permitindo assim o cumprimento fiel das disposições previstas no Contrato de Empréstimo. Tanto assim, que este relatório de auditoria não possui nenhuma ressalva de caráter financeiro-contábil.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Relativamente à ausência de fiscalização por parte da Controladoria Geral do Estado - CGE, informamos que esta situação independe das ações desta Unidade além do que não se constitui uma obrigação prevista no Contrato de Empréstimo.

No item 2.4 Opinião sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e do Regulamento Operacional do Programa - Quanto as informações levantadas no papel de trabalho AI.01.01.05.03 - Quadro de análise de conformidade, Parágrafo 41, a UGPI apresenta abaixo posição quanto aos mesmos:

Disposições Especiais

Capítulo 4

Cláusula 4.02 (a) Manutenção dos equipamentos compreendidos no Programa - A UGPI informa que irá atender a recomendação com relação à escrituração dos inventários de bens adquiridos pela empresa de gerenciamento.

Cláusula 4.07 (b) Condições especiais prévias ao início de qualquer obra: Convênio com a empresa Manaus Ambiental - O Convênio entre o Mutuário e a Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário está na iminência de ser assinado, aguardando aprovação da última versão da minuta de convênio por parte dos Órgãos envolvidos, em função do BID ter solicitado a inclusão de novas Cláusulas no documento.

Cláusula 4.07 (e) Execução de acordo com os requisitos de desempenho sócio-ambiental estabelecidos nos documentos do Parágrafo 4.05 do Anexo A - O Plano Diretor Municipal foi aprovado em janeiro/2014, a tarifa social do Município foi implementada por meio do Decreto 2.748 de 03 de abril de 2014, atendendo assim a referida Cláusula.

Normas Gerais

Capítulo 6

Artigo 6.01 (a) Execução com diligência e em conformidade com planos, especificações, cronogramas, regulamentos e outros - O replanejamento das obras com correção dos desvios já verificados, considerando agora o novo critério para liberação das ordens de serviços, será apresentado na Avaliação de Meio Termo prevista para junho de 2014.

Artigo 6.03 Os bens adquiridos com os recursos do financiamento deverão destinar-se exclusivamente aos fins do projeto - A UGPI informa que irá atender a recomendação com relação à escrituração dos inventários de bens adquiridos pela empresa de gerenciamento.

Artigo 7.01 (a) (ii) O mutuário deverá manter estrutura de controle interno aceitável - Informamos que a UGPI cumpre a Cláusula contratual uma vez que mantém o controle interno por meio das Subcoordenadorias, as quais realizam, efetivamente, a gestão do Programa, proporcionando confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, permitindo assim o cumprimento fiel das disposições previstas no Contrato de Empréstimo. Tanto assim, que este relatório de auditoria não possui nenhuma ressalva de caráter financeiro-contábil.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

Relativamente à ausência de fiscalização por parte da Controladoria Geral do Estado - CGE, informamos que esta situação independe das ações desta Unidade além do que não se constitui uma obrigação prevista no Contrato de Empréstimo.

Anexo A

I, item 1.02 (i) Melhoria nas condições ambientais e de saúde - As melhorias nas condições ambientais e de saúde estão sendo, constantemente, implementadas e demonstradas através do número de pessoas retiradas das áreas de risco delimitadas pela Defesa Civil.

I, item 1.02 (ii) Melhoria nas condições habitacionais - As melhorias nas condições habitacionais estão sendo, constantemente, implementadas e demonstradas através do número de pessoas retiradas das áreas de risco delimitadas pela Defesa Civil.

IV, item 4.05(f) Recomendações do Plano Diretor de Esgoto validado pela Agência Reguladora do Estado - O Plano Diretor Municipal foi aprovado em janeiro/2014, a tarifa social do Município foi implementada por meio do Decreto 2.748, de 03 de abril de 2014.

Regulamento Operacional

Anexo V Manual de Normas e Procedimentos do Programa - O manual será objeto de revisão quando da nova contratação, prevista para ser executada até o segundo semestre de 2014.

Anexo VI Termos de Referência de Auditoria Social e Ambiental - Esta documentação é o Anexo VI, não objetada pelo Banco.

Anexo VII Legislação - A Subcoordenadoria Jurídica providenciará a atualização da mesma para atendimento desta recomendação.

139. Relatório dos Auditores Independentes sobre o Sistema de Controle Interno

No item 3.2 Cenário do Controle Interno, parágrafo 51 - Informamos que a UGPI cumpre a Cláusula contratual uma vez que mantém o controle interno por meio das Subcoordenadorias, as quais realizam, efetivamente, a gestão do Programa, proporcionando confiabilidade sobre as informações financeiras, registros e arquivos físicos, permitindo assim o cumprimento fiel das disposições previstas no Contrato de Empréstimo. Tanto assim, que este relatório de auditoria não possui nenhuma ressalva de caráter financeiro-contábil.

Relativamente à ausência de fiscalização por parte da Controladoria Geral do Estado - CGE, informamos que esta situação independe das ações desta Unidade além do que não se constitui uma obrigação prevista no Contrato de Empréstimo.

No item 3.4.1 Fragilidade na segregação de funções - A UGPI segue, rigorosamente, ao disposto na Lei Delegada 69 de 18 de maio de 2007 que substituiu a Lei Delegada 57 de 29 de julho de 2005, as quais dispõem sobre o regimento interno da Unidade de acordo com as competências descritas no Capítulo III do referido dispositivo legal. Assim, a Unidade Executora vem desempenhando as



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

competências descritas no Artigo 4º da Lei Delegada 69, com apoio da empresa de gerenciamento, conforme previstos nos Contratos de Empréstimo.

Diante do acima exposto, consideramos que tal recomendação não se aplica.

No item 3.4.2 Melhoria no acompanhamento dos riscos do projeto - A tarefa de monitoramento de risco está a cargo da gerenciadora em função da estrutura institucional vigente na UGPI, estrutura composta pelo Coordenador Executivo, Subcoordenadorias, Assessorias e uma empresa de Apoio ao Gerenciamento, com atribuições para este fim.

O Setor de planejamento da gerenciadora monitora a matriz dos riscos do Programa, registra as informações que são objeto de avaliação e análise em reuniões específicas de STAFF, na qual se definem os registros estratégicos.

Está prevista uma contratação para os serviços de Otimização da UGPI o qual poderá indicar um novo modelo institucional e novas atribuições para as equipes - segundo semestre de 2014.

No item 3.4.3 Atualização do sítio do Programa na internet - O site do Programa está dividido em sete links (o Prosamim, Social, Ambiental, Engenharia, Aquisições, Comunicação e Fale Conosco), disponibilizando ainda vídeos institucionais e links das notícias mais recentes.

Para atender à recomendação da Auditoria Externa, no que se refere a melhor divulgação de resultados do Programa, será realizado um estudo sobre a criação de um novo link específico com informações de resultado e passos a serem realizados pelo Programa, visando atender inclusive ao requisito de transparência, exigido de órgãos públicos. Assim, será realizada uma consulta para aprovação de novo trabalho de parceria com a PRODAM, empresa contratada para criar o produto juntamente com a Assessoria de Comunicação do PROSAMIM. Previsão de execução a partir do segundo semestre de 2014.

140. Relatório dos Auditores Independentes sobre as Obras e Serviços de Engenharia

No item 4.3.1 Atraso na execução dos serviços de construção - Não há imprevistos no reassentamento, o que existe é uma dificuldade na operacionalização do mesmo visto que, a partir de abril/2013, durante a missão de inspeção do Programa, ficou acordado que a ordem de serviço para determinada frente de obra só seria liberada pelo Banco após a total execução do reassentamento e remoção das famílias desta frente, impedindo o início de obras em áreas parcialmente liberadas. Assim, não há nenhuma regularização a ser feita na execução dos serviços de obra propriamente dita, considerando que os problemas se encontram na execução do reassentamento.

O replanejamento das obras com correção dos desvios já verificados, considerando agora o novo critério para liberação das ordens de serviços, será apresentado na Avaliação de Meio Termo prevista para junho de 2014.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

No item 4.3.2 Ausência de detalhamento e referência do valor unitário avaliado do terreno - Entendendo a expressão “valor unitário do terreno” como o valor por metro quadrado do terreno, informamos que a metodologia utilizada para os cálculos avaliatórios é o comparativo de dados de mercado e para alguns casos onde não constam referência datadas detalhadas e rastreadas, o Setor de Engenharia de Avaliações da SUHAB dispõe das pesquisas de mercado utilizadas.

A recomendação será atendida imediatamente buscando diminuir ao máximo os riscos levantados.

No item 4.3.3 Deficiência de informações quanto ao cálculo do valor das "benfeitorias" indenizadas - Os cálculos indenizatórios referentes às benfeitorias são feitos pelo método da quantificação de custos, através do custo de reedição. Para tal, são utilizados parâmetros do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) e CUB (Custo Unitário Básico) do SINDUSCON (Sindicato da Indústria da Construção Civil) bem como tabelas de preços utilizadas e pela Secretaria de Infraestrutura do Estado – SEINFRA. Os quantitativos são levantados através de vistoria e IN LOCO pelo Setor de Engenharia que contempla a elaboração de croqui, vistoria e fotos, partes integrantes do laudo. A depreciação física utilizada nos cálculos é feita por meio do Critério de Ross-Heidecke largamente utilizada na Engenharia de Avaliações que apresenta leitura direta do fator de depreciação em função da idade do imóvel e seu estado de conservação.

Com relação à constatação de ausência de referência de memória, exposição detalhada e referenciada em alguns processos, isto decorre da dificuldade no detalhamento de alguns tipos de benfeitorias, haja vista a maioria dos imóveis serem do tipo autoconstrução e às margens dos igarapés.

Os laudos de avaliações são elaborados com base na ABNT NBR 14653-2:2011, bem como no Manual de Critérios de Desapropriações.

A recomendação será atendida imediatamente buscando diminuir ao máximo os riscos levantados.

No item 4.4 Conclusão dos auditores independentes sobre as obras e serviços de engenharia - Com relação à conclusão dos auditores independentes referenciada no Parágrafo 120, acrescentamos que os atrasos já acontecidos na implementação do Programa serão objeto de replanejamento na Avaliação de Meio Termo, procurando alcançar as metas físicas previstas no menor prazo possível, levando-se em consideração todas as dificuldades de um Programa multidisciplinar como é o PROSAMIM.

141. Relatório dos Auditores Independentes sobre os Resultados do Programa

No item 5.1 Observações advindas da análise amostral da auditoria - Quanto à constatação de auditoria referenciada nos Parágrafos 125, 126 e 127 sobre o acompanhamento dos bens patrimoniais adquiridos por meio Contrato nº 001/2010-UGPI celebrado com a Engevix Engenharia S/A, informamos que a fim de fortalecer a supervisão da execução do mesmo e atender de forma mais eficiente ao descrito na Cláusula 3.10 do mencionado contrato, a contratada acrescentará em



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Comissão de Auditoria Independente de Recursos Externos

suas medições mensais relatório pormenorizado de bens e equipamentos adquiridos até o período, o qual será incorporado no rol de documentos obrigatórios das medições submetidas ao contratante.

Em resposta ao parágrafo 128 esclarecemos que a composição dos custos para elaboração da tarifa podem ser verificados nos documentos da seleção SDP Nº. 005 /2009 – CEL os quais foram não objetados pelo BID quando do processo licitatório da contratação da consultora.

Salientamos que a tarifa é composta de vários custos além dos salários tais como: encargos trabalhistas, impostos, custos indiretos, lucro e outros.

Quanto ao descrito no Parágrafo 129, observamos que para exercer as funções às quais o tecnólogo está contratado não há nenhuma perda de qualificação, nem perante o CREA nem aos termos do Contrato. Quanto à situação análoga descrita, informamos que o cargo de Assistente Administrativo II constante da folha de pagamento, refere-se à estrutura organizacional da empresa contratada, ao passo que a função denominada Chefe de Escritório, refere-se às atribuições deste profissional para atendimento ao previsto no Contrato.

Quanto à modalidade de reassentamento Cheque Moradia, referenciada nos Parágrafos 130,131, 132 e 133, salientamos que a execução efetiva do processo de reassentamento é de competência da SUHAB, cabendo a Unidade Gestora as ações anteriores e posteriores a este. No que se refere ao ponto de vista jurídico, este tema foi objeto de análise durante a Missão de Inspeção do BID no, período de 01 a 04 de Abril de 2014, com participação da SUHAB, quando ficou acordado adequações no Termo de Compromisso a ser assinado pelas famílias afetadas no momento da designação do cheque moradia.

No que tange ao alcance do objetivo social do Programa, os dados apresentados no quadro Demonstrativo da Finalidade dos Recursos do Cheque Moradia, constante do parágrafo 132 referem-se ao “Relatório da Pesquisa de Satisfação com moradores remanejados pelo PROSAMIM – 1º Financiamento” nos Igarapés Franco e 13 de Maio com recursos de contrapartida, a fim de aplicar a referida modalidade no PROSAMIM II e III.

Esta pesquisa apresenta o nível de satisfação dos beneficiários, evidenciando o alcance dos objetivos sociais da modalidade em questão, conforme transcrito abaixo:

“... Quanto à satisfação pelo valor pago pelo cheque moradia, 90% estão satisfeitos com a moradia atual, apenas 10% se dizem insatisfeitos, pois o valor oferecido pelo Programa foi abaixo do esperado. Observou-se que apesar de algumas dificuldades citadas, 77% dos respondentes acreditam que houve melhoria na sua qualidade de vida após a participação no Programa...”.

Relativamente ao percentual de 30% de beneficiários que utilizaram os recursos de cheque moradia para outra destinação, conforme descrito no parágrafo 133, a UGPI vem fazendo gestão junto a SUHAB objetivando reduzir os percentuais.